DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 4774, de 05 de setembro de 2018

www.fernandopolis.sp.gov.br

Terça-feira, 13 de outubro de 2026 | Ano IX | Edição nº 2013 | Página 1 de 61

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 12
Editais de notificação 12
Editais 13
Licitações e Contratos 14
Outros atos 14
Atas de registro de preço 15
Aditivos / Aditamentos / Supressões 52
Homologação / Adjudicação 52
Aviso de Licitação 53
Apostilamentos 54
Atos de Pessoal 60
Outros atos 60

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Município Fernandópolis, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.fernandópolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandopolis

ENTIDADES

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 47.842.836/ 0001-05
Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita
CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 65.711.285/ 0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: http:/ / www.ipremfernandopolis.sp.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF
CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,
Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita
CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP
Telefone Recepção: (17) 3463.1252
Telefone Administração: (17) 3463.1539

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Fernandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.359 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

(Dispõe sobre o Regimento Interno da "Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Fernandópolis" e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, o Regimento Interno do "Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Fernandópolis", nos termos do Anexo Único que integra o presente Decreto, conforme Memorando nº 20494/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de outubro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO PRÓPRIO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

CAPÍTULO I – DA NATUREZA, FINALIDADE E VINCULAÇÃO

Art. 1 A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Fernandópolis, originalmente instituída pela Portaria nº. 11.532 de 16 de junho de 2009, tem seu regimento revisado e atualizado por este documento. A CFT é uma instância colegiada, multiprofissional, de natureza técnico-científica, permanente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assessorar a gestão municipal e as equipes de saúde nas decisões relacionadas aos medicamentos e ao uso racional e seguro destes no âmbito municipal.

Art. 2 A CFT fica vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de sua autonomia técnica para análise, emissão de pareceres, recomendações e deliberações no âmbito de suas competências.

Art. 3 A CFT tem por finalidade contribuir para a seleção, avaliação, padronização, utilização segura e racional de medicamentos, considerando as necessidades de saúde da população, as evidências científicas disponíveis, as políticas do SUS, a segurança do paciente, a sustentabilidade e a realidade da rede municipal.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 4 São atribuições e objetivos primordiais da CFT, entre outras inerentes à assistência farmacêutica:

I – Assessorar a gestão municipal na formulação, implementação e avaliação de políticas relacionadas a medicamentos, atuando de forma articulada com as demais comissões, núcleos e setores da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Estabelecer critérios técnicos para seleção, inclusão, exclusão, substituição e padronização de medicamentos no âmbito municipal;

III – Elaborar, propor, revisar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), garantindo a consonância com a RENAME, os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde e demais normas aplicáveis;

IV – Analisar e considerar os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT do Ministério da Saúde e demais diretrizes oficiais aplicáveis, bem como elaborar, propor, revisar e avaliar protocolos, diretrizes, fluxos e Procedimentos Operacionais Padrão – POP municipais relacionados ao uso seguro e racional de medicamentos;

V – Definir e atualizar periodicamente a Relação Padrão de Medicamentos para os Carrinhos de Emergência de toda a rede municipal;

VI – Promover o uso racional e seguro de medicamentos, apoiando ações de educação permanente, qualificação dos profissionais de saúde, farmacovigilância e segurança do paciente;

VII – Elaborar, propor e revisar diretrizes, normativas, fluxos e indicadores relacionados à conciliação medicamentosa e à continuidade da farmacoterapia dos pacientes em trânsito entre os pontos de atenção da rede municipal;

VIII – Realizar ou subsidiar análises técnicas de prescrições e práticas de utilização de medicamentos, emitindo alertas, recomendações e pareceres técnicos diante de inconformidades ou riscos identificados, com vistas à prevenção de erros de medicação e à promoção do uso racional e seguro;

IX – Analisar dados de utilização, consumo, segurança e impacto econômico dos medicamentos para subsidiar recomendações, promovendo uma ação participativa na gestão farmacêutica e na otimização dos estoques;

X – Avaliar e propor à Secretaria Municipal de Saúde critérios técnicos para o relacionamento com a indústria farmacêutica e demais agentes do setor, visando à segurança do paciente, à independência técnica e ao uso racional de medicamentos;

XI – Estimular a produção e divulgação de informações técnicas independentes sobre medicamentos;

XII – Emitir pareceres e recomendações técnicas quando solicitada pela gestão ou quando a própria Comissão identificar matéria relevante dentro de sua competência;

XIII – Contribuir para a integração das ações de Cuidado Farmacêutico aos protocolos, linhas de cuidado e fluxos assistenciais da Rede de Atenção à Saúde, em articulação com as equipes multiprofissionais.

Art. 5 Compete à CFT considerar, em suas análises e recomendações, as especificidades do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica – CESAF e do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, respeitadas as responsabilidades Inter federativas, os protocolos e as normas vigentes.

Art. 6 A CFT poderá assessorar tecnicamente a gestão em demandas relacionadas a medicamentos de maior impacto financeiro, medicamentos de uso restrito, situações excepcionais e demandas que envolvam medicamentos fora de protocolos ou da padronização municipal, sempre respeitando as competências do Município, do Estado e da União.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E VÍNCULO

Art. 7 A CFT será composta por membros titulares e respectivos suplentes, observada a composição mínima prevista no Art. 12.

Art. 8 Para garantir a independência técnica, estabilidade dos trabalhos e preservação da memória institucional, os membros titulares e suplentes da Comissão de Farmácia e Terapêutica deverão ser servidores públicos efetivos do Município de Fernandópolis, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, ressalvados os membros convidados ou consultivos, que não integrarão a composição permanente da Comissão.

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes deverão possuir formação de nível superior e capacidade técnica compatível com as atribuições da Comissão.

Art. 9 A indicação dos membros será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e formalizada por Portaria do Poder Executivo ou da autoridade competente, observados os requisitos deste Regimento. As alterações devem constar em Diário Oficial e estarem disponíveis para consulta sempre que necessário.

Art. 10 Os membros deverão possuir capacidade técnica, disponibilidade para participação nas reuniões e atividades da Comissão e compromisso com a análise baseada em evidências, no interesse público e nos princípios do SUS.

Art. 11 A comissão será formada por uma diretoria composta de quatro membros:

a) Coordenador;

b) Vice Coordenador;

c) Primeiro Secretário;

d) Segundo Secretário.

Art. 12 A composição mínima representativa das áreas e categorias profissionais envolvidas com a terapêutica medicamentosa e com a Assistência Farmacêutica deverá contemplar, conforme a estrutura administrativa existente no Município, os seguintes membros:

a) 02 (dois) Representantes dos Médicos;

b) 02 (dois) Representantes dos Farmacêuticos do Componente Básico;

c) 01 (um) Representante dos Enfermeiros;

d) 01 (um) Representante dos Odontólogos;

e) 01 (um) Representante da Divisão de Urgência e Emergência;

f) 02 (dois) Representantes do Componente Estratégico;

g) 01 (um) Representante do Componente Especializado;

h) 01 (um) Representante da Vigilância em Saúde;

i) 01 (um) Representante de Saúde Mental;

Parágrafo Único. Para cada membro titular deverá ser indicado um suplente, que participará das reuniões e exercerá direito a voto somente na ausência ou impedimento do respectivo titular.

Art. 13 Para compor as reuniões, haverá ainda a possibilidade de membros consultivos, sendo estes últimos chamados quando há necessidade de conhecimento especializado e tendo direito à voz, mas não integrando a composição efetiva. Pode ser considerado membro convidado ou consultivo profissional de outra área, podendo ser especialista ou profissional externo, participando nas reuniões quando necessário, não compondo a CFT permanentemente, sem direito a voto.

CAPÍTULO IV – DO MANDATO, IMPEDIMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

Art. 14 O mandato dos membros da CFT será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, mediante nova designação.

Art. 15. O membro poderá ser desligado da Comissão:

I – A pedido, mediante comunicação formal via FlowDocs;

II – Em razão de desligamento do serviço público municipal ou perda do vínculo que fundamentou sua representação;

III – Por ausência injustificada em 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas no período do mandato (salvo período de férias e licenças médicas);

IV – Por descumprimento reiterado das atribuições ou deste Regimento;

V – Por situação de conflito de interesses que comprometa sua independência técnica, quando não for possível o adequado afastamento da matéria;

VI – Por decisão da autoridade competente, mediante justificativa.

Art. 16 Na ocorrência de vacância de membro titular ou suplente, a Secretaria Municipal de Saúde providenciará a indicação de novo representante para completar o

período remanescente do mandato, observados os requisitos deste Regimento.

Parágrafo único. Em caso de vacância de membro titular, o respectivo suplente assumirá a titularidade, devendo ser providenciada a designação de novo suplente.

Art. 17 Todos os membros deverão assinar declaração de conflito de interesses no início do mandato e atualizá-la sempre que houver alteração relevante. O membro que possuir conflito de interesses em matéria específica deverá declarar seu impedimento e abster-se da análise, discussão e votação daquela matéria.

Art. 18 É vedado aos membros utilizar a participação na CFT para obtenção de vantagem pessoal ou aceitar presentes, benefícios, vantagens ou outras formas de favorecimento de fabricantes, distribuidores ou representantes da indústria farmacêutica que possam comprometer, ou aparentar comprometer, sua independência técnica.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR, VICE-COORDENADOR E SECRETARIA

Art. 19 Compete ao Coordenador da CFT:

I – Convocar e presidir as reuniões com direito a voto, inclusive o de qualidade (desempate);

II – Representar a CFT perante a Secretaria Municipal de Saúde e demais instâncias;

III – Organizar a pauta e designar relatores ou grupos de trabalho;

IV – Encaminhar as recomendações, pareceres e deliberações da Comissão;

V – Assegurar o cumprimento deste Regimento;

VI – Adotar as providências necessárias ao adequado funcionamento da Comissão.

Art. 20 Compete ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em suas ausências ou impedimentos e colaborar com as atividades da Comissão.

Art. 21 Compete ao Primeiro Secretário:

I – Organizar as pautas, convocações, atas e documentos;

II – Controlar a frequência dos membros;

III – Manter arquivo organizado dos processos e decisões;

IV – Providenciar o encaminhamento e registro dos documentos da CFT;

V – Executar outras atividades administrativas determinadas pela Comissão.

Art. 22 Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos, exercendo suas atribuições durante o período de substituição.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES, QUÓRUM E DELIBERAÇÕES

Art. 23 A CFT reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, trimestralmente, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Coordenador ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que houver matéria que, pela sua relevância, urgência ou risco à segurança dos pacientes, não possa aguardar a próxima reunião ordinária.

Art. 24 A convocação deverá conter, sempre que possível, a pauta, os documentos necessários à análise e a data, horário e local ou meio de realização da reunião.

Parágrafo único. A estruturação da pauta e a condução da reunião deverão, obrigatoriamente, contemplar como primeiro item de pauta o acompanhamento, discussão e deliberação das pendências registradas na ata da reunião anterior, precedendo a introdução dos novos assuntos.

Art. 25 As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros titulares ou suplentes em exercício na reunião, observado o disposto neste Regimento.

Parágrafo único. Todos os integrantes da Comissão receberão convocação com 10 (dez) dias de antecedência das reuniões para possibilitar a organização da agenda e o envio de justificativa caso a presença não seja possível.

Art. 26 As decisões serão preferencialmente construídas por consenso. Não sendo possível, a matéria será submetida à votação, sendo aprovada por maioria simples dos votos dos membros presentes com direito a voto.

Art. 27 O Coordenador terá direito a voto e, em caso de empate, poderá exercer voto de qualidade, desde que não esteja impedido ou em conflito de interesses.

Art. 28 Os membros convidados ou consultivos não terão direito a voto. O membro titular impedido por conflito de interesses não participará da votação da matéria correspondente.

Art. 29 Todas as reuniões deverão ser registradas em ata, contendo, no mínimo, os membros presentes, os assuntos discutidos, os pareceres apresentados, as deliberações e os encaminhamentos.

CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO, INCLUSÃO, EXCLUSÃO E PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 30 A seleção e padronização de medicamentos deverão considerar, no mínimo:

I – Necessidade epidemiológica e perfil de morbimortalidade da população;

II – Registro sanitário e indicação aprovada, quando aplicável;

III – Eficácia, efetividade, segurança e qualidade;

IV – Melhor evidência científica disponível;

V – Relação benefício-risco;

VI – Custo, custo-efetividade, impacto orçamentário e sustentabilidade, quando aplicáveis;

VII – Conveniência posológica e características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas;

VIII – Denominação pela Denominação Comum Brasileira – DCB ou, na sua ausência, pela Denominação Comum Internacional – DCI;

IX – Condições de armazenamento, estabilidade e logística;

X – Existência de alternativas terapêuticas já padronizadas;

XI – Experiência de utilização e disponibilidade no mercado, quando pertinentes;

XII – Protocolos, diretrizes e demais políticas públicas do SUS aplicáveis à matéria.

Art. 31 A solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de medicamento deverá ser apresentada em formulário ou instrumento próprio, contendo justificativa técnica, evidências científicas, indicação pretendida, alternativas existentes, estimativa de utilização e, quando pertinente, avaliação de impacto financeiro.

Art. 32 A análise de solicitação deverá seguir, preferencialmente, o fluxo: solicitação formal → análise técnica → parecer ou relatório → discussão e deliberação da CFT → encaminhamento à gestão → decisão administrativa → implementação, quando aprovada → divulgação e monitoramento.

Art. 33 A REMUME e demais listas municipais de medicamentos padronizados deverão ser revisadas periodicamente, preferencialmente em intervalo não superior a 1 (um) ano, ou sempre que houver alteração relevante de evidências, protocolos, legislação, disponibilidade, segurança ou organização da Assistência Farmacêutica.

Art. 34 A exclusão ou substituição de medicamento deverá ser fundamentada na perda de adequação aos critérios de seleção, na existência de alternativa com vantagens comprovadas, em questões de segurança, desabastecimento, mudança de política pública ou outras razões técnicas devidamente justificadas.

Art. 35 Protocolos, diretrizes ou documentos municipais que contenham recomendações farmacoterapêuticas relevantes deverão ser submetidos à análise da CFT antes de sua finalização, quando relacionados às competências da Comissão.

CAPÍTULO VIII – DO USO RESTRITO, MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS E SITUAÇÕES ESPECIAI/S

Art. 36 A CFT deverá estabelecer critérios e fluxos para utilização excepcional de medicamentos não incluídos na padronização municipal ou de medicamentos de uso restrito, sem prejuízo das normas específicas do SUS e das competências administrativas dos setores responsáveis.

Art. 37 A CFT poderá analisar dados de consumo, utilização, prescrições e solicitações excepcionais de medicamentos e propor medidas educativas, normativas ou de monitoramento destinadas à promoção do uso racional e seguro.

Art. 38 Nas situações envolvendo medicamentos de alto impacto financeiro ou vinculados ao CEAF, CESAF ou outras políticas de responsabilidade estadual ou federal, a atuação da CFT terá caráter técnico-assessor, respeitando as responsabilidades Inter federativas e os protocolos vigentes.

Art. 39 A CFT poderá participar da definição e revisão periódica da lista padronizada de medicamentos do carrinho de emergência das unidades municipais, em conjunto com a Assistência Farmacêutica, Urgência e Emergência e demais áreas técnicas envolvidas. A montagem, conferência, reposição e controle operacional permanecerão sob responsabilidade dos serviços competentes.

CAPÍTULO IX – DO RELACIONAMENTO COM A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, DA DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS GRÁTIS E DAS DOAÇÕES DE MEDICAMENTOS

Art. 40 O relacionamento entre a Secretaria Municipal de Saúde, suas unidades e serviços de saúde, os profissionais que nelas atuam e representantes da indústria farmacêutica, distribuidores, fornecedores e demais agentes do setor deverá observar os princípios da impessoalidade, transparência, independência técnica, segurança do paciente, uso racional de medicamentos e interesse público.

§ 1º A atuação de representantes da indústria farmacêutica ou de distribuidores nas unidades municipais de saúde deverá observar as normas institucionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, não podendo interferir nas decisões técnicas, assistenciais ou administrativas relativas à seleção, padronização, prescrição, dispensação, utilização ou avaliação de medicamentos.

§ 2º Materiais de divulgação, informações técnico-científicas, atividades educativas, visitas técnicas e outras ações promovidas por representantes da indústria farmacêutica ou de distribuidores somente poderão ocorrer de acordo com as normas institucionais vigentes e sem prejuízo das atividades assistenciais dos serviços.

§ 3º A participação de representantes da indústria ou de seus produtos em atividades de educação permanente não confere preferência, direito ou expectativa de incorporação, padronização ou aquisição de medicamentos pelo Município.

Art. 41 Fica vedada a distribuição ou dispensação de amostras grátis de medicamentos nas dependências das unidades e serviços de saúde integrantes da rede municipal do Sistema Único de Saúde de Fernandópolis.

§ 1º A vedação prevista no caput aplica-se às amostras grátis recebidas diretamente de fabricantes, distribuidores, representantes comerciais, profissionais de saúde ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas.

§ 2º As amostras grátis não poderão ser utilizadas como forma de suprimento regular de medicamentos, substituição de medicamentos padronizados ou complementação do abastecimento da rede municipal.

§ 3º A prescrição, dispensação ou utilização de medicamento no âmbito da rede municipal deverá observar as normas do Sistema Único de Saúde, a REMUME, os protocolos e diretrizes terapêuticas aplicáveis e os fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 42 As amostras grátis eventualmente entregues à

unidade de saúde por fabricantes, distribuidores ou representantes não poderão ser incorporadas automaticamente ao estoque regular da unidade nem dispensadas aos usuários sem a prévia orientação de que o medicamento não é disponibilizado pelo SUS.

Parágrafo único. Quando houver entrega indevida de amostras grátis às unidades municipais, a situação deverá ser comunicada ao responsável técnico e à Assistência Farmacêutica, para adoção das providências institucionais cabíveis, observadas as normas sanitárias e administrativas aplicáveis.

Art. 43 A doação de medicamentos ao Município ou às unidades integrantes da rede municipal de saúde somente poderá ser recebida mediante fluxo institucional previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, observados, no mínimo:

I – Regularidade sanitária do medicamento;

II – Identificação do medicamento, lote, fabricante, apresentação e quantidade;

III – Prazo de validade compatível com a utilização pretendida;

IV – Condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação;

V – Observância das normas sanitárias, administrativas e de assistência farmacêutica aplicáveis.

§ 1º O recebimento de uma doação não implica sua incorporação à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

§ 2º A utilização de medicamento recebido por doação deverá estar vinculada a indicação terapêutica pertinente e observar as normas de prescrição, dispensação, armazenamento, controle e registro estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º A doação de medicamentos não poderá ser utilizada para contornar os critérios técnicos e administrativos estabelecidos para seleção, padronização, aquisição e incorporação de medicamentos no Município.

§ 4º A CFT poderá recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de medidas para impedir a utilização ou distribuição de medicamentos que não atendam aos critérios técnicos, sanitários, assistenciais ou administrativos aplicáveis.

§ 5º As manifestações da CFT deverão preservar sua independência técnica e não poderão ser utilizadas para conferir caráter de padronização ou incorporação a medicamentos que não tenham sido submetidos ao processo institucional correspondente.

CAPÍTULO X – DA SEGURANÇA, FARMACOVIGILÂNCIA, TECNOVIGILÂNCIA E MONITORAMENTO

Art. 44 A Comissão de Farmácia e Terapêutica atuará, no âmbito de suas competências, na promoção da segurança do paciente e no monitoramento do uso de medicamentos e de produtos para saúde, em articulação com a Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Núcleo ou setor responsável pela Segurança do Paciente e demais áreas pertinentes da Secretaria Municipal de Saúde para análise de eventos adversos, erros de medicação, queixas técnicas, problemas de qualidade e outros riscos relacionados ao uso de medicamentos e produtos para saúde.

§ 1º No âmbito da farmacovigilância, a CFT poderá analisar e acompanhar informações relacionadas a suspeitas de reações adversas, eventos adversos, erros de medicação, problemas relacionados ao uso de medicamentos, queixas técnicas e outras ocorrências que possam comprometer a segurança dos pacientes, propondo medidas de prevenção, redução de riscos e promoção do uso seguro de medicamentos.

§ 2º No âmbito da tecnovigilância, a CFT poderá contribuir para a identificação, avaliação, monitoramento e encaminhamento de informações relacionadas a eventos adversos e queixas técnicas envolvendo produtos para saúde utilizados nos serviços municipais, incluindo artigos médico-hospitalares, equipamentos, materiais, implantes e produtos para diagnóstico de uso in vitro, quando pertinentes às suas atribuições.

§ 3º As informações relacionadas a eventos adversos e queixas técnicas de medicamentos e produtos para saúde deverão ser encaminhadas aos setores e sistemas de notificação competentes, conforme os fluxos institucionais e as normas sanitárias vigentes.

§ 4º A CFT poderá recomendar medidas de caráter educativo, assistencial, técnico ou administrativo destinadas à redução de riscos associados ao uso de medicamentos e produtos para saúde, inclusive a revisão de protocolos, fluxos, procedimentos, critérios de utilização e ações de educação permanente.

Art. 45 A CFT poderá realizar ou participar de estudos, avaliações e ações de monitoramento relacionados ao consumo, utilização, segurança, efetividade e resultados do uso de medicamentos e, quando pertinente, de produtos para saúde, especialmente quando houver evidências de uso inadequado, risco à segurança, impacto financeiro relevante ou necessidade de intervenção. Essas informações podem ser utilizadas para subsidiar intervenções, recomendações técnicas, revisão de protocolos, atualização da REMUME e aperfeiçoamento da assistência farmacêutica.

Parágrafo único. O monitoramento dos indicadores relacionados à segurança e ao uso de medicamentos e produtos para saúde poderá subsidiar a avaliação periódica das ações da CFT e a proposição de medidas de melhoria junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 46 A CFT deverá acompanhar indicadores relacionados, no mínimo, a:

I – Medicamentos incluídos, excluídos ou substituídos da padronização;

II – Solicitações de inclusão ou alteração da REMUME e respectivo tempo de análise;

III – Utilização de medicamentos não padronizados ou de uso restrito;

IV – Intervenções ou recomendações relacionadas à prescrição e ao uso racional;

V – Outros indicadores definidos pela Comissão conforme as prioridades da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Eventos adversos, erros de medicação, queixas técnicas relacionadas a medicamentos e queixas técnicas ou eventos adversos relacionados a produtos para saúde, quando pertinentes ao acompanhamento pela CFT;

Art. 47 Os resultados dos indicadores poderão ser apresentados periodicamente à gestão municipal e utilizados para planejamento de ações educativas, revisão de protocolos, atualização da REMUME e aprimoramento da assistência farmacêutica.

CAPÍTULO XI – DA CONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA E DO USO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE

Art. 48 A CFT atuará de forma estritamente normativa e consultiva na elaboração de diretrizes institucionais, Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e fluxogramas referentes à utilização de medicamentos de uso domiciliar trazidos pelo paciente, à conciliação medicamentosa e à continuidade da farmacoterapia no município.

§ 1º. A execução da conciliação medicamentosa e o acompanhamento direto do paciente não integram as atribuições operacionais desta Comissão e poderão ser realizados pelas equipes assistenciais responsáveis pelo cuidado, de acordo com os fluxos institucionais e as atribuições profissionais legalmente estabelecidas, com participação do farmacêutico sempre que disponível e pertinente.

§ 2º. Caberá à CFT fornecer os instrumentos técnicos (como formulários padronizados, manuais de orientação e indicadores) para que as equipes locais de farmácia, enfermagem e medicina executem a conciliação medicamentosa de maneira padronizada e segura em toda a rede municipal.

CAPÍTULO XII – DA EDUCAÇÃO PERMANENTE, DOCUMENTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 49 A CFT deverá apoiar e promover ações de educação permanente sobre seleção, prescrição, dispensação, administração, monitoramento e uso racional e seguro de medicamentos.

Art. 50 As recomendações, pareceres, protocolos, formulários e demais documentos produzidos pela CFT deverão ser organizados, arquivados e disponibilizados para consulta institucional, observadas as normas de sigilo, proteção de dados e acesso à informação.

Art. 51 A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar à CFT as condições necessárias ao desempenho de suas atribuições, incluindo tempo para participação dos membros, acesso às informações e documentos pertinentes, infraestrutura, apoio administrativo e capacitação.

CAPÍTULO XIII – DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E TÉCNICA DA REVISÃO

Art. 52 A elaboração desta proposta de revisão do Regimento da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT do Município de Fernandópolis teve como referência o Regimento vigente instituído em 2009, documentos técnicos e regimentos de outras Comissões de Farmácia e Terapêutica, bem como a legislação e os atos normativos aplicáveis à Assistência Farmacêutica, ao uso racional e seguro de medicamentos e à organização do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 53 Constituíram referências normativas, legais e técnico-profissionais para a revisão deste Regimento:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente quanto à organização do Sistema Único de Saúde – SUS e à assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

II – Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologias em saúde no âmbito do SUS;

III – Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, especialmente quanto à organização do SUS, à assistência terapêutica e à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME;

IV – Resolução CNS nº 338, de 6 de maio de 2004, que estabelece a Política Nacional de Assistência Farmacêutica – PNAF;

V – Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações, especialmente as disposições relacionadas às políticas nacionais de saúde e à Assistência Farmacêutica;

VI – Portaria GM/MS nº 6.324, de 26 de dezembro de 2024, que estabeleceu a última Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, utilizada como instrumento orientador para a seleção e organização das relações de medicamentos no âmbito do SUS;

VII – Portaria GM/MS nº 4.379, de 14 de junho de 2024, que estabelece as Diretrizes Nacionais do Cuidado Farmacêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente quanto à integração do cuidado farmacêutico às equipes de saúde, aos protocolos e linhas de cuidado, à educação permanente, ao desenvolvimento de fluxos de trabalho, à elaboração de documentos técnico-científicos e ao monitoramento dos serviços;

VIII – Resolução CFF nº 619, de 27 de novembro de 2015, que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no âmbito das Comissões de Farmácia e Terapêutica, constituindo referência para a natureza, as competências e a atuação farmacêutica relacionada à seleção, utilização, avaliação e monitoramento de medicamentos, ao uso racional, à farmacoeconomia, à farmacovigilância e à elaboração de protocolos;

IX – Resolução CFF nº 727, de 30 de junho de 2022, que regulamenta a telefarmácia e as atividades farmacêuticas mediadas por tecnologias da informação e comunicação, considerada como referência complementar para as ações de cuidado farmacêutico que utilizem recursos tecnológicos;

X – Resolução CFF nº 735, de 30 de setembro de 2022,

que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica, especialmente quanto à seleção e padronização de medicamentos, avaliação de tecnologias em saúde, análise de evidências científicas, avaliação econômica, impacto orçamentário, estudos de utilização de medicamentos e monitoramento;

XI – Resolução CFF nº 6, de 25 de junho de 2026, que regulamenta as atribuições do farmacêutico relacionadas aos cuidados paliativos e à terminalidade da vida, considerada como referência complementar para a atuação clínica, a segurança da farmacoterapia, a revisão e acompanhamento do uso de medicamentos, a atuação multiprofissional e a continuidade do cuidado;

XII – Resolução CFF nº 13, de 20 de agosto de 2026, que regulamenta as atribuições do farmacêutico no âmbito das Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNTs, considerada como referência complementar para a atuação clínica, a avaliação da farmacoterapia, a elaboração e implementação de protocolos e a promoção do uso seguro e racional de medicamentos;

XIII – demais normas vigentes do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, do Conselho Federal de Farmácia – CFF e de outros órgãos competentes, quando aplicáveis às matérias relacionadas às competências da CFT;

XIV – o Boletim Farmacoterapêutica – Centro Brasileiro de Informação sobre Medicamentos – CEBRIM/CFF, "Comissão de Farmácia e Terapêutica: instrumento para promover o uso racional do medicamento", como referência técnico-científica para a organização, funcionamento, seleção baseada em evidências, avaliação da utilização de medicamentos, realização de intervenções, farmacovigilância, prevenção de erros de medicação, utilização de indicadores e educação permanente no âmbito das Comissões de Farmácia e Terapêutica.

§ 1º As referências previstas neste artigo possuem naturezas distintas, compreendendo legislação, atos normativos, regulamentação profissional e referências técnico-científicas, devendo ser interpretadas de forma complementar e de acordo com sua respectiva competência normativa.

§ 2º A aplicação das referências previstas neste artigo observará a legislação e os atos normativos vigentes na data de sua aplicação, inclusive suas alterações, substituições ou normas que venham a lhes suceder.

§ 3º Durante a revisão foram consultados atos normativos da Anvisa relacionados à temática de medicamentos, inclusive a RDC nº 619/2022. Considerando que referido ato possui finalidade predominantemente de consolidação e aperfeiçoamento da técnica legislativa e de alteração/revogação de atos regulatórios específicos, não foi utilizado como fundamento específico para a definição da natureza, composição, competências ou funcionamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 54 Para a organização das disposições referentes à Assistência Farmacêutica, foram consideradas as características dos três componentes atualmente reconhecidos no SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica – CESAF e Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF –, observando-se que cada componente possui organização, financiamento, responsabilidades e critérios de acesso próprios.

Art. 55 A RENAME foi considerada como instrumento orientador para a elaboração e revisão de relações municipais de medicamentos e para a promoção do uso racional, sem prejuízo da análise das necessidades epidemiológicas, das peculiaridades locais e das responsabilidades Inter federativas.

Art. 56 Na elaboração da proposta foram adotadas as seguintes recomendações técnico-administrativas:

I – Preservar a natureza técnica e colegiada da CFT, evitando atribuir-lhe funções de gestão operacional, abastecimento, estoque ou execução direta da Assistência Farmacêutica;

II – Diferenciar as funções de análise, deliberação e recomendação da CFT das funções de decisão administrativa da gestão e das funções operacionais dos serviços;

III – Assegurar composição multiprofissional e representação das áreas que efetivamente participam da seleção, utilização e monitoramento de medicamentos no Município;

IV – Estabelecer critérios objetivos e baseados em evidências para seleção, inclusão, exclusão e substituição de medicamentos;

V – Fortalecer mecanismos de prevenção e gerenciamento de conflitos de interesses e de relacionamento com a indústria farmacêutica;

VI – Incorporar mecanismos de monitoramento, indicadores e avaliação periódica das decisões da CFT;

VII – Respeitar as responsabilidades Inter federativas dos componentes da Assistência Farmacêutica, especialmente nas matérias relacionadas ao CESAF e ao CEAF;

VIII – Criar fluxos que permitam rastreabilidade, fundamentação técnica e transparência das solicitações e decisões relacionadas à padronização de medicamentos.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 A CFT poderá elaborar normas, formulários, fluxos, procedimentos operacionais e documentos complementares necessários ao cumprimento deste Regimento, desde que compatíveis com a legislação vigente.

Art. 58 As alterações deste Regimento deverão ser aprovadas pela CFT e submetidas à autoridade competente para aprovação e formalização, conforme as normas administrativas do Município.

Art. 59 Os casos omissos serão analisados pela CFT no âmbito de sua competência e encaminhados à Secretaria

Municipal de Saúde ou à assessoria jurídica do Município quando envolverem matéria administrativa, jurídica ou de competência de outra instância.

Art. 60 Fica revogado o Regimento da Comissão de Farmácia e Terapêutica instituído em 2009, a partir da entrada em vigor do novo instrumento normativo.

Art. 61 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de outubro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ MARTINS PINTO NETO -

Secretário Municipal de Saúde

- PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI –

Coordenadora da Comissão de Farmácia e Terapêutica

- PRISCILA CRISTINA DO PRADO PÂNTANO FACCO-

Vice-Coordenadora da Comissão de Farmácia e Terapêutica

.....

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS www.fernandopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 10.360 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.683, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.06.01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0005.2.121 – Vigilância em Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
FR: Estadual
Total.....R$ 100.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.06.01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0005.2.121 – Vigilância em Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
FR: Estadual
Total.....R$ 100.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 13 de outubro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis
Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JULIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Atos Administrativos

Editais de notificação

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL MARTINS, S/N , quadra 15, lote 07, Bairro: JD IPANEMA, Inscrição Municipal 1960300, ref. NOTIFICAÇÃO:71075 /2026.

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PAULO DONIZETI DOS SANTOS, nº S/N, quadra26, lote15, Bairro: JD. DOS INGLESES, Inscrição Municipal 4149700, ref. NOTIFICAÇÃO: 71021 /2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av., ABILIO DA SILVA STEPHNI nº 155, quadra 12, loteP-10, Bairro: JD. IPANEMA Inscrição Municipal 1954601, ref. NOTIFICAÇÃO:71241 /2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LAVINIA, nº S/N , quadra 19, lote 03, Bairro :CORINTO Inscrição Municipal 1396100, ref. NOTIFICAÇÃO: 71281 /2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/TRV. PINHEIROS, nº 57 FUNDOS , quadra C, lote PL 14, Bairro: VL. FERNANDES, Inscrição Municipal 1346503, ref. NOTIFICAÇÃO: 71323 /2026.

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FRANCISCO ARNALDO DA SILVA, nº 212 , quadra 13, lote 02, Bairro: JD. BELA VISTA Inscrição Municipal 909200, ref. NOTIFICAÇÃO: 71267 /2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/TRV. PINHEIROS, nº 57, quadra C, lote PL14, Bairro: FUNDOS Inscrição Municipal 1346503, ref. NOTIFICAÇÃO: 71322/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PAULO DONIZETI, nº S/N, quadra 26, lote 15, Bairro: JD DOS INGLESES Inscrição Municipal 4149700, ref. NOTIFICAÇÃO: 71022/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RECIFE, nº 605, quadra 12, lote 12, Bairro: PRQ VILA NOVA, Inscrição Municipal 938000, ref. NOTIFICAÇÃO: 71232/2026.

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RECIFE, nº 605, quadra 12, lote 12, Bairro: PRQ VILA NOVA Inscrição Municipal 938000, ref. NOTIFICAÇÃO: 71233/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL MARQUES ROSA, nº 2046, quadra 65, lote P8, Bairro: CENTRO Inscrição Municipal 291200, ref. NOTIFICAÇÃO: 71026/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. YAMARA CASTILHO SANTO, nº 0, quadra 9, lote 35, Bairro: RES MARIA NAZARET Inscrição Municipal 3480200, ref. NOTIFICAÇÃO: 71237/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. HERMINIA PAIOLA, nº 0, quadra 10, lote 16, Bairro: RES LIANA Inscrição Municipal 2411600, ref. NOTIFICAÇÃO: 71134/2026.

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 706, quadra 89, lote P5, Bairro: COESTER Inscrição Municipal 496800, ref. NOTIFICAÇÃO: 71896/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/TRV. BOLIVIA, nº 0, quadra 5, lote 5, Bairro: JD ACAPULCO Inscrição Municipal 975300, ref. NOTIFICAÇÃO: 71495/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSE ANTONIO DA SILVA, nº 0, quadra 20, lote 9, Bairro: PRQ PAULISTANO Inscrição Municipal 2052600, ref. NOTIFICAÇÃO: 71244/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. BAHIA, nº 2129, quadra 42, lote P8, Bairro: COESTER Inscrição Municipal 394000, ref. NOTIFICAÇÃO: 71262/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. BAHIA, nº 2129, quadra 42, lote P8, Bairro: COESTER Inscrição Municipal 393900, ref. NOTIFICAÇÃO: 71263/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FRANCISCO LEON SANCHES, nº 38, quadra 14, lote 06, Bairro: RES MARIO BENEZ Inscrição Municipal 3032500, ref. NOTIFICAÇÃO: 71189/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FRANCISCO LEON SANCHES, nº 38, quadra 14, lote 06, Bairro: RES MARIO BENEZ Inscrição Municipal 3032500, ref. NOTIFICAÇÃO: 71190/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL HURTADO, nº 0, quadra 09, lote 17, Bairro: MARIA TERESA I Inscrição Municipal 3418600, ref. NOTIFICAÇÃO: 70965/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GEISON FABRICIO GARIERI BEATO, nº 0, quadra 07, lote 19, Bairro: MARIA TERESA I Inscrição Municipal 3412000, ref. NOTIFICAÇÃO: 71036/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ODORICO DE AGUIAR, nº 0, quadra 05, lote 04, Bairro: JD SANTA ADELIA Inscrição Municipal 3279300, ref. NOTIFICAÇÃO: 71297/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSE ROBERTO GARCIA DOS SANTOS, nº 0, quadra 13, lote 21, Bairro: JD VITORIA Inscrição Municipal 3177000, ref. NOTIFICAÇÃO: 70647/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. HERMINIA PAIOLA, nº 0, quadra 10, lote 16, Bairro: REA LIANA Inscrição Municipal 2411600, ref. NOTIFICAÇÃO: 71472/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LAURINDO RIO, nº 0, quadra F, lote 28, Bairro: MAIS PARQUE DO LAGO FERNANDOPOLIS Inscrição Municipal 3622400, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 280/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. IPES, nº 0, quadra D, lote 13, Bairro: MAIS PARQUE FERNANDOPOLIS Inscrição Municipal 3355500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 252/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. BENTO

MIGUEL DE MENDONÇA, nº 52, quadra G, lote P3, Bairro: JD PAULISTA Inscrição Municipal 706600, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 291/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FRANCISCO ARNALDO DA SILVA, nº 1121, quadra 20, lote 11, Bairro: JD INDEPENDENTE Inscrição Municipal 1162900, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 333/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CURITIBA, nº 856, quadra 20, lote 23, Bairro: PRQ VILA NOVA Inscrição Municipal 960300, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 348/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ROQUE CEBIN, nº 0, quadra 7, lote 5, Bairro: JD VITORIA Inscrição Municipal 3157600, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 314/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL ANTONIO LEMOS, nº 0, quadra 1, lote gleba, Bairro: VISTA DA FONTE Inscrição Municipal 3271000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 329/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANIZIO JOSE BONFIM, nº 0, quadra 18, lote 12, Bairro: JD SANTA ADELIA Inscrição Municipal 3319100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 311/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ORLANDO DORETTO, nº 0, quadra 3M, lote 5, Bairro: PRQ UNIVERSITARIO Inscrição Municipal 2677800, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 334/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAVINA DIAS REGO LEITE, nº 0, quadra 3P, lote 24, Bairro: PRQ UNIVERSITARIO Inscrição Municipal 2688600, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 88/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CATARINA MORELI GOSS, nº 0, quadra 9, lote 03, Bairro: JD IPANEMA Inscrição Municipal 1946900, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 98 /2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ITALIA, nº 142, quadra 8, lote 6, Bairro: JD ACAPULCO Inscrição Municipal 979600, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 101/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/TRV. CEDRO, nº 55, quadra 18, lote 6, Bairro: CORINTO Inscrição Municipal 1394900, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 81/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRIMO ANGELUCCI, nº 470, quadra 35, lote P8, Bairro: CENTRO Inscrição Municipal 232000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 111/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRIMO ANGELUCCI, nº 470, quadra 35, lote P8, Bairro: CENTRO Inscrição Municipal 232000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 112/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MILTON TERRA VERDI, nº 1522, quadra 12, lote P7, Bairro: CENTRO Inscrição Municipal 192200, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 110/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TUPI, nº 640, quadra 11, lote 10-A, Bairro: RES UIRAPURU Inscrição Municipal 1903900, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 90/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS SIRIEMAS, nº 507, quadra 20, lote 4, Bairro: JD ARAGUAIA Inscrição Municipal 1588400, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 91/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SÃO JERONIMO, nº 291, quadra 6, lote 8, Bairro: CORINTO Inscrição Municipal 1376900, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 115/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PALMEIRA IMPERIAL, nº 0, quadra Q, lote 5, Bairro: MAIS PARQUE DO LAGO FERNANDOPOLIS Inscrição Municipal 3656100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 89/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SANTA CATARINA, nº 0, quadra 7, lote 9, Bairro: JD SANTA HELENA Inscrição Municipal 773100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 108/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ORLANDO DORETTO, nº 0, quadra 3M, lote 5, Bairro: PRQ UNIVERSITARIO Inscrição Municipal 2677800, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA II: 23/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. APPARECIDA GARCIA ALVES, nº 0, quadra F, lote 1, Bairro: MAIS PARQUE DO LAGO FERNANDOPOLIS Inscrição Municipal 3621300, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA II: 16/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SÃO JOSE DO RIO PRETO, nº 0, quadra 8, lote 15, Bairro: JD GUANABARA Inscrição Municipal 1516100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA II: 22/2026

· Proprietário do imóvel localizado na Rua/TRV. DO CEU ABERTO, nº 55, quadra 3, lote P5, Bairro: CESP JD AGUA VERMELHA Inscrição Municipal 1120100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA II: 26/2026

Fernandópolis, 08 outubro 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA –
Prefeito Municipal de Fernandópolis

.....

Editais

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação, após análise da documentação apresentada pelos proponentes classificados na etapa de seleção. Considerando que a documentação de habilitação foi apresentada dentro do prazo estabelecido no edital e que, após conferência, verificou-se o atendimento integral aos requisitos documentais exigidos, fica os proponentes abaixo relacionados habilitados para a celebração do Termo de Execução Cultural, conforme as disposições do referido

edital.

CATEGORIA: DANÇA

MODALIDADE: PROJETO SOCIAL DE BALÉ CLÁSSICO

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
GEOVANNA FRÓES STEFANIN	PROJETO SONHO DE BAILARINA	HABILITADA

CATEGORIA: MÚSICA

MODALIDADE: FESTIVAL DE BANDAS DE ROCK OU POP ROCK

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
EVANDRO CARLOS BELO ANGELUCI	FESTIVAL DE BANDAS DE POP ROCK	HABILITADA

Fernandópolis, 13 de outubro de 2026.

RUBENS CELSO LOPES FILHO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ARP N.º 217/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2026.

EMPRESA: **LUCAS E MENDES - ME**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA 1ª – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R$ 4.449,40 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R$ 4.449,40 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos**)**

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais clausulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis/SP, 13 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS www.fernandopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026.

EMPRESA VENCEDORA**: 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO,** CNPJ nº 52.024.285/0001-02, com sede na Travessa São Pedro, Nº 10, Vila Divinéia, Santa Cruz Do Rio Pardo/SP, CEP 18.913-041, (14) 88342992, Email: leoppavao@gmail.com					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
38	**RAÇÃO ANIMAL PARA GATOS FILHOTES INDICAÇÃO:** ALIMENTO INDUSTRIALIZADO DE CONSUMO ANIMAL. INDICADO PARA GATOS FILHOTES, BALANCEADO, ATENDE POR COMPLETO ÀS NECESSIDADES DO FELINO, OFERECENDO NÍVEIS ÓTIMOS DE ENERGIA, PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS, NUTRIENTES INDISPENSÁVEIS PARA UM DESENVOLVIMENTO PLENO E SAUDÁVEL. FORMULADA COM TAURINA E DHA; AUXILIA NO CONTROLE DO PH URINÁRIO; SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS; REDUÇÃO DO ODOR DAS FEZES. **COMPOSIÇÃO:** FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE TORRESMO, GLÚTEN DE MILHO*, GRÃO DE MILHO*, QUIRERA DE ARROZ,POLPA DESIDRATADA DE BETERRABA, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO REFINADO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, LEVEDURA DE CANA- DE-AÇÚCAR AUTOLISADA E DESIDRATADA, ÁCIDO CÍTRICO, BENTONITA, BHA (BUTILHIDROXIANISOL), BHT (BUTILHIDROXITOLUENO), CLORETO DE AMÔNIO, DL- METIONINA, EXTRATO DE YUCCA (0,05%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE SUÍNO, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA (FONTE DE MANANOLIGOSSACARÍDEOS), SULFATO DE AMÔNIO, TAURINA, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B3, VITAMINA B5, VITAMINA B6, VITAMINA B7, VITAMINA B9, VITAMINA B12, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, IODETO DE CÁLCIO,	NUTRIVE	QUILOGRAMA	3.000	R$ 14,95	R$ 44.850,00

	MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, SELENOMETIONINA HIDROXI ANÁLOGA, SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO MONOHIDRATADO, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO. *CONTÉM MILHO E GLÚTEN DE MILHO TRANSGÊNICOS (ESPÉCIES DOADORAS DE GENE: BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU ZEA MAYS). **NÍVEIS DE GARANTIA:** UMIDADE. (MÁX) 10,00% 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 34,00% 340 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN) 12,00% 120 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX) 8,00% 80 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 3,50% 35 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 1,50% 15 G/KG; CÁLCIO (MÍN) 1,00% 10 G/KG; FÓSFORO (MÍN) 0,84% 8.400 MG/KG; SÓDIO (MÍN) 0,25% 2.500 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN) 0,60% 6.000 MG/KG; MAGNÉSIO (MÁX) 0,10% 1.000 MG/KG; ÔMEGA 6 (MÍN) 2,00% 20 G/KG; ÔMEGA 3 (MÍN) 0,25% 2.500 MG/KG; DHA (MÍN) 0,04% 400 MG/KG; TAURINA (MÍN) 0,13% 1.300 MG/KG; METIONINA (MÍN) 0,80% 8.000 MG/KG; MANANOLIGOSSACARÍDEOS (MÍN) 0,048 % 480 MG/KG; PH URINÁRIO 6.2-6.8; ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.919 KCAL/KG. **ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO:** ÁCIDO FÓLICO 2,34 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 17,85 MG; BIOTINA 0,19 MG; COBRE 11,15 MG; COLINA 2.400,00 MG; FERRO 68,00 MG; IODO 1,80 MG; MANGANÊS 12,00 MG; NIACINA 97,13 MG; SELÊNIO 0,11 MG; VITAMINA A 10.106,25 UI; VITAMINA B1 13,39 MG; VITAMINA B12 60,00 MCG; VITAMINA B2 9,71 MG; VITAMINA B6 7,48 MG; VITAMINA C 39,38 MG; VITAMINA D3 761,25 UI; VITAMINA E 115,50 UI; VITAMINA K3 1,18 MG; ZINCO 118,08 MG. **SABOR:** FRANGO APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO USO VETERINÁRIO/DOMICILIAR **VALIDADE MÍNIMA:** O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **REGISTRO:** PRODUTO DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ANIMAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					

VALOR TOTAL: R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/10/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026.

EMPRESA VENCEDORA**: 55.144.267 SILVANA REGINA MARIA VALVERDE.**
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: empresa 55.144.267 SILVANA REGINA MARIA VALVERDE,** CNPJ nº 55.144.267/0001-44 com sede à Rua Erasmo Vieira Dos Santos, Nº 395, Jardim Residencial Benez, Fernandópolis/SP, CEP 15.604-084, (17) 98812-7182, Email: mix_utilidadess@hotmail.com.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20	**CORDA PROPILENO 06 MM INDICAÇÃO:** IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E VERSÁTIL. SEU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE GARANTE DURABILIDADE E ÓTIMO DESEMPENHO. **COMPOSIÇÃO:** 100% PROPILENO ESPESSURA/ DIÂMETRO: 6 MM **ROLO:** 100 METROS **MODELO:** TRANÇADA USO DOMICILIAR / VETERINÁRIO	FORT RIO	ROLO	3	R$ 174,50	R$ 523,50
21	**CORDA PROPILENO 8 MM INDICAÇÃO:** IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E VERSÁTIL. COM BOA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. PROJETADA PARA USO COM AMARRAÇÕES, IÇAMENTOS, ARTESANATOS, ENTRE OUTROS, PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, EVITA O DESFIAMENTO DA CORDA. **COMPOSIÇÃO:** 100% PROPILENO ESPESSURA/ DIÂMETRO: 8 MM **ROLO:** 100 METROS MODELO: TRANÇADA USO DOMICILIAR / VETERINÁRIO	FORT RIO	ROLO	3	R$ 236,80	R$ 710,40

VALOR TOTAL: R$ 1.233,90 (um mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/10/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026.

EMPRESA VENCEDORA**: ALC MORAES COMERCIAL LTDA**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 46.339.373/0001-92, com sede à na Rua Maria Conceição Zani Alves, nº 58, Barracão A, Chácara São Marcelo, Mogi Mirim/SP, CEP 13.805-050, (19) 99846-9246, Email: fullmedcomercial@gmail.com					
TR	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**AMITRAZ 12,5%.** Indicação: Um Acaricida E Inseticida À Base De Amitraz, Usado Para Controle De Carrapatos, Sarnas E Piolhos Com Aplicação No Ambiente Como Canis, Baias E Instalações Animais. Composição: Cada 100 Ml Contém: Amitraz 12,5 G Veículo Q.S.P. 100,0 Ml Forma Farmacêutica: Solução Volume: Frasco De 200 Ml Uso Veterinário Validade Mínima: O Produto Deve Apresentar Validade Mínima De 12 (Doze) Meses A Partir Da Data De Entrega. Registro: Produto Devidamente Registrado No Ministério Da Agricultura E Pecuária (Mapa), Conforme Legislação Vigente.	BIOFARM - BIOTOX [FR 250 ML]	FRASCO	15	R$ 27,99	R$ 419,85
22	**CLOREXIDINA DIGLICONATO ALCÓOLICO 0,5%.** Indicação: oferece antissepsia comprovada em pele e mãos, sendo ideal para preparo pré- operatório e higienização de áreas críticas em ambientes clínicos com alto poder antimicrobiano com ação rápida e prática de uso. Ideal para uso antes de procedimentos invasivos garantindo ambientes seguros para pacientes e profissionais. Concentração: 0,5% Composição ativa: Digliconato de Clorexidina 0,5 g / 100 mL Excipientes: Álcool etílico, essência, glicerina, corante e água purificada Forma farmacêutica: Solução Alcóolica Volume: Frasco 1 litro Uso veterinário Validade Mínima: O produto deve apresentar	RIOQUIMICA-RIOHEX [FR 1 LT]	FRASCO	50	R$ 19,49	R$ 974,50

	validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Registro: Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme legislação vigente.					
28	**GEL OTOLÓGICO VETERINÁRIO.** Indicação: é indicado para cães e gatos, no tratamento de otites agudas ou crônicas causadas por fungos e/ou bactérias. Alivia desconforto e inflamação auricular de forma rápida e duradoura. Composição: Cada 100,00 g contém: Ciprofloxacina (Cloridrato)...0,30 g * Cetoconazol...1,00 g Acetonido de Fluocinolona...0,02 g Cloridrato de Lidocaína...2,00 g Excipientes q.s.p....100,00 g * Equivalente a aproximadamente 0,35 g de Cloridrato de Ciprofloxacina Forma farmacêutica: Gel otológico Apresentação: Bisnaga de 15 gramas Uso veterinário Validade Mínima: O produto deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Registro: Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme legislação vigente.	OURO FINO - AURITOP [BIS 15 GR]	BISNAGA	20	R$ 35,32	R$ 706,40
29	**MELOXICAM INJETÁVEL 2%.** Indicação: é um anti- inflamatório não esteroide com atividade inibidora seletiva da cicloxigenase-2 (cox-2), que confere um duplo benefício terapêutico, apresentando atividade anti-inflamatória, analgésica e antiexsudativa com mínimos efeitos gastrolesivos ou ulcerogênicos. Além destes benefícios, o Meloxicam inibe ainda a infiltração de leucócitos no tecido inflamado e previne a destruição óssea e cartilaginosa que ocorre nos processos de inflamação degenerativa do aparelho locomotor, auxilia na reparação de fraturas, afecções oculares, pós- operatório, desordens de ordem reprodutiva como retenção de placenta, metrites e mastites, analgesia pré e pós- peratória e no tratamento de infecções bacterianas ou crônicas (pneumonias e diarreias) e quadros febris. Composição: Cada 100 mL contém: Meloxicam...2,0 g Excipiente q.s.p...100,0 mL Concentração: 2% Forma farmacêutica: Injetável	OURO FINO - MAXICAM 2% [FR - AMP 50 ML]	FRASCO	40	R$ 95,07	R$ 3.802,80

	Volume: Frasco-ampola de 50 ml Uso veterinário Validade Mínima: O produto deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Registro: Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme legislação vigente.					
30	**NITEMPIRAM PARA CÃES.** Indicação: é indicado em para casos em que se deseja uma rápida e segura eliminação de pulgas adultas que estejam infestando cães e gatos. Adulticida indicado para o controle de pulgas, que oferece rápido knock-down. Apresenta eficácia no controle de pulgas. Devido à sua rápida eliminação é o produto ideal para ser utilizado em combinação com reguladores de crescimento de insetos, ou em circunstâncias onde seja requerido o controle imediato da infestação. Indicado também no tratamento de miíases (bicheira) causadas por larvas de moscas Cochliomyia hominivorax em cães. Oferece tratamento confortável pois expulsa as larvas da ferida, evitando a manipulação para sua remoção. Composição: Cada comprimido de 500 mg contém: Nitempiram 57,0 mg Excipiente q.s.p 500,0 mg. Forma farmacêutica: Comprimido Faixa de peso: de 11,4 à 57 kg de peso. Uso veterinário Validade Mínima: O produto deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Registro: Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme legislação vigente.	DECHRA - INVICTYO 57 MG [COMP]	COMPRIMIDO	120	R$ 13,49	R$ 1.618,80
47	**VITAMINA K.** Indicação: Anti- hemorrágico e diminuidor do tempo de coagulação do sangue (hemorragias da pele e mucosas, preparo de animais para operações). Como acelerador da formação da protrombina do sangue. Coadjuvante no tratamento das coccidioses (diarreia de sangue, curso negro). Composição: Cada 20 mL contém: Vitamina K hidrossolúvel (K3 - menadiona) 30 mg + Veículo q.s.p. 20 mL Forma farmacêutica: Injetável Volume: Frasco-ampola de 20 ml Uso veterinário Validade Mínima: O produto deve apresentar	IBASA-HIPOVITA K [FR - AMP 20 ML]	FRSCO	10	R$ 11,99	R$ 119,90

	validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Registro: Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme legislação vigente.					

VALOR TOTAL: R$ 7.642,25 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/10/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026.

EMPRESA VENCEDORA**: BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA,** CNPJ nº 60.718.874/0001-00, com sede à Rua Manoel Jose Scheffer, Nº 114, Centro, Três Cachoeiras/RS, CEP 95.580-000, (51) 9355-2525, Email: bichowebmed@gmail.com.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	**BENZILPENICILINA INJETÁVEL (COMPOSIÇÃO MÚLTIPLA).** Indicação: Utilizado Nas Seguintes Infecções: Diarreias, Mastites, Actinomicose, Carbúnculo, Rinites, Pneumonias, Meningite, Leptospirose, Vibriose, Artrite, Abortos, Erisipela. Composição: Cada Frasco-Ampola (1,7 G) Com Pó Contém: Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui + Benzilpenicilina Procaína 300.000 Ui + Benzilpenicilina Potássica 300.000 Ui + Dihidroestreptomicina Base (Sulfato) 250 Mg + Estreptomicina Base (Sulfato) 250 Mg Diluição: Ampola Com Diluente Água Destilada Estéril 3 Ml Forma Farmacêutica: Injetável Apresentação: Frasco-Ampola Com Pó (1,7 G) Acompanhado De Ampola De Diluente (3 Ml). Uso Veterinário Validade Mínima: O Produto Deve Apresentar Validade Mínima De 12 (Doze) Meses A Partir Da Data De Entrega. Registro: Produto Devidamente Registrado No Ministério Da Agricultura E Pecuária (Mapa), Conforme Legislação Vigente.	PENTABIÓTICO PEQ. PORTE 1.200.00 UI - ZOETIS	FRASCO	60	R$ 22,56	R$ 1.353,60
10	**BUTAFOSFANA + CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) INJETÁVEL.** Indicação: É Uma Solução Injetável De Fósforo Orgânico (Butafosfana) E Vitamina B12 Que Estimula Os Processos Metabólicos. O Composto Fosfórico, Estimula Os Processos De Assimilação No Organismo E Exerce, Assim, Uma Atividade Anabólica. Por Seu Lado, A Vitamina B12 Intervém Em Diversas Reações Metabólicas. Ambas As	CATOFOS B12 100ML - J. A	FRASCO	40	R$ 103,72	R$ 4.148,80

	Substâncias Estimulam O Metabolismo No Seu Conjunto, Mas De Maneira Especial O Metabolismo Energético. É Indicado Para Os Casos De Deficiência E Suplementação De Vitamina B12 E Fósforo. Composição: Cada 100 Ml Contém: Ácido 1-(N-Butilamino)-1-Metiletil- Fosfônico (Butafosfana) 10g + Cianocobalamina (Vitamina B12) 5000µg + Veículo Q.S.P. 100ml. 100 Ml Da Solução Contém 1,73 G De Fósforo. Forma Farmacêutica: Injetável Volume: Frasco 100 Ml Uso Veterinário Validade Mínima: O Produto Deve Apresentar Validade Mínima De 12 (Doze) Meses A Partir Da Data De Entrega. Registro: Produto Devidamente Registrado No Ministério Da Agricultura E Pecuária (Mapa), Conforme Legislação Vigente					
14	**CEFALEXINA 300 MG.** Indicação: é um antibiótico pertencente à família das cefalosporinas. Apresenta ação bactericida pela inibição da síntese da parede bacteriana devido à inativação da transpeptidase e consequente destruição e morte da bactéria responsável pelo processo infeccioso. Composição: Cada comprimido contém: Cefalexina (monohidratada) 300 mg + Excipiente q.s.p. 800 mg Forma farmacêutica: Comprimido Uso veterinário Validade Mínima: O produto deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Registro: Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme legislação vigente	LEXIN 300MG - DUPRAT	COMPRIMIDO	350	R$ 1,99	R$ 696,50

VALOR TOTAL: R$ 6.198,90 (seis mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/10/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026.

EMPRESA VENCEDORA**: CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA**, CNPJ nº 08.580.826/0001-89, Inscrição Estadual nº 621084680117, com sede à Avenida Severino Meirelles, Nº 1656, S R D JPA 120, Centro, Santa Rita Do Passa Quatro/SP, CEP 13.670-000, (19) 3582-9797 (19) 3582-1772, Email: ciro_deciocamargo@hotmail.com / contato@deciocamargo.com.br					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	**CORANTE PANÓTICO RÁPIDO (CONJUNTO) – PARA COLORAÇÃO DE ESFREGAÇOS.** Indicação: Conjunto de coloração rápida indicado para a coloração de esfregaços hematológicos, citológicos e bacteriológicos. Proporciona excelente contraste nuclear e citoplasmático, permitindo rápida identificação de elementos celulares e estruturas bacterianas em amostras veterinárias colhidas por punção, raspagem ou concentrados celulares. Composição: *Rápido 1: Agente fixador (compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1% - 500 ml) * Rápido 2: Solução corante de hemácias (compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% - 500 ml) * Rápido 3: Solução corante de leucócitos e plaquetas (compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1% - 500 ml) Forma farmacêutica: Soluções líquidas para uso laboratorial. Apresentação: Conjunto contendo 3 frascos de 500 ml cada. Uso veterinário – diagnóstico laboratorial. Validade Mínima: O produto deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Registro: Produto regularizado junto à ANVISA, quando aplicável, conforme legislação vigente.	NEW PROV	CONJUNTO	6	R$ 56,00	R$ 336,00
44	**TUBO CRIOGÊNICO 2 ML.** Indicação: Tubo criogênico estéril fabricado em polipropileno de alta resistência, ideal para armazenamento de amostras biológicas em condições extremas de temperatura. Conta com tampa de rosca externa que garante vedação	KASVI	UNIDADE	4.000	R$ 0,47	R$ 1.880,00

	segura, fundo cônico para facilitar a centrifugação e escoamento, além de base de sustentação compatível com racks. Graduação impressa para visualização clara do volume. Composição: Polipropileno (PP), livre de DNase, RNase e apirogênios. Capacidade: 2.0 ml Tampa: Rosca externa com vedação segura. Formato: Fundo interno cônico. Base: Com suporte para estabilidade em racks. Graduação: Impressa no corpo do tubo. Esterilidade: Produto estéril, pronto para uso. Descartável: Sim. Uso laboratorial veterinário. Validade Mínima: O produto deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Registro: Produto regularizado junto à ANVISA, quando aplicável, conforme legislação vigente**.**					

VALOR TOTAL: R$ 2.216,00 (dois mil, duzentos e dezesseis reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/10/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026.

EMPRESA VENCEDORA**: CIPET SAUDE ANIMAL LTDA**
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: CIPET SAUDE ANIMAL LTDA**, CNPJ nº 66.424.996/0001-70, com sede à Avenida Presidente Kennedy, Nº 126, Conj 06, Praia Dos Sonhos, Itanhaém/SP, CEP 11.746-018, (11) 22731446 (11) 96472-7016, Email: licitacoes@cipetsaudeanimal.com.br.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
33	**PROBIÓTICO + PREBIÓTICO PARA CÃES E GATOS.** Indicação: Aditivo probiótico destinado a auxiliar na regulação da microbiota intestinal em cães e gatos. Composição: Bifidobacterium bifidum (Mín)3,33 X 10 UFC/g Enterococcus faecium (Mín) 1,66 X 10 UFC/g Lactobacillus acidophilus (Mín) 3,33 X 10 UFC/g Lactobacillus plantarum (Mín) 1,66 X 10 UFC/g Saccharomyces cerevisiae (Mín)3,33 X 10 UFC/g Apresentação: Pasta oral acondicionada em seringa dosadora de 14 g Uso veterinário Validade Mínima: O produto deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Registro: Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme legislação vigente.	PROPRIA	SERINGA	60	R$ 11,90	R$ 714,00

VALOR TOTAL: R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/10/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026.

EMPRESA VENCEDORA**: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA**, CNPJ nº 56.780.901/0001-06, Inscrição Estadual nº , com sede à Rua Francisco Bertozzo, Nº 18, Setor Térreo, Jardim Santo Antônio, São Manuel/SP, CEP 18.654-052, (14) 3841-2150, Email: provetagro@uol.com.br.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	**GAIOLA DE CONTENÇÃO E MEDICAÇÃO PARA FELINOS.** Indicação: Gaiola própria para contenção de felino durante atendimento veterinário, procedimentos ambulatoriais e aplicação de medicamentos. Material: Estrutura em ferro com pintura eletrostática de cor branca. Acessos: 2 portas frontais de acesso para aplicação de medicamentos. Sistema de contenção móvel interna (grade deslizante) com trava para imobilização segura do animal. Medidas aproximadas: 46 cm (comprimento) x 32 cm (altura) x 28 cm (largura). Bandeja: Removível para higienização, confeccionada aço inoxidável AISI 304. Uso veterinário	METALVETEC	UNIDADE	4	R$ 620,47	R$ 2.481,88

VALOR TOTAL: R$ 2.481,88 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/10/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026.

EMPRESA VENCEDORA**: DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA,** CNPJ nº 07.288.761/0001-30, com sede à Avenida Ministro Joao Alberto, Nº 1988, Setor Bela Vista, Aragarças/GO, CEP 76.240-000, (66) 92045729 (66) 999885890, Email: racoes.kolosso@hotmail.com / ulissespref@hotmail.com					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	**ANTIPULGAS E CARRAPATOS PARA CÃES DE 20,1 A 40 KG.** Indicação: Tratamento E Prevenção De Infestações Por Pulgas (Ctenocephalides Felis E Ctenocephalides Canis) E Tratamento E Controle De Infestações Por Carrapatos; Tratamento E Prevenção De Sarna Causada Por Sarcoptes Scabiei E Demodex Canis E Também, Para O Tratamento E Prevenção De Ácaro De Orelha (Otodectes Cynotis). Comprimidos Mastigáveis Auxilia Na Prevenção Da Transmissão De Borrelia Burgdorferi (Doença De Lyme) E Anaplasma Phagocytophilum Pelo Carrapato Ixodes Scapularis, E Babesia Canis Pelo Carrapato Dermacentor Reticulatus. Composição: Sarolaner 80 Mg Por Comprimido Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável Palatável. Faixa De Peso: Cães De 20,1 A 40 Kg. Uso Veterinário Validade Mínima: O Produto Deve Apresentar Validade Mínima De 12 (Doze) Meses A Partir Da Data De Entrega. Registro: Produto Devidamente Registrado No Ministério Da Agricultura E Pecuária (Mapa), Conforme Legislação Vigente.	ZOERTS/ SIMPA RIC 20-40 KG	COMPRIMIDO	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/10/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026.

EMPRESA VENCEDORA**: DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, CNPJ nº 65.876.894/0001-23, com sede à Avenida Presidente Kennedy, Nº 1460, Box 04, Cidade Nova, Indaiatuba/SP, CEP 13.334-170, (19) 994680987, Email: drogamaisvet@hotmail.com.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG.** Indicação: É Um Antimicrobiano Para Cães E Gatos À Base De Amoxicilina E Ácido Clavulânico (Clavulanato De Potássio). A Amoxicilina, Assim Como Todas As Penicilinas, É Um Princípio Ativo Bactericida, Tempo Dependente, E Atua Na Inibição Da Síntese Da Parede Celular. O Clavulanato De Potássio É Um Inibidor Não Competitivo Da Enzima Beta-Lactamase, Produzida Por Algumas Cepas De Bactérias, O Que Gera Resistência Aos Antibióticos Beta-Lactâmicos. Portanto, A Combinação Dos Dois Fármacos Favorece A Atuação Do Produto Como Um Potente Agente Bactericida Sistêmico. Apresenta Ação Contra Bactérias Gram-Positivas E Gram-Negativas (Inclusive As Cepas Produtoras De Betalactamase). Composição: Cada Comprimido Do Produto Contém: Amoxicilina (Tri- Hidratada) 200 Mg + Ácido Clavulânico (Clavulanato De Potássio) 50 Mg + Excipiente Q.S.P. 923,35 Mg Forma Farmacêutica: Comprimido Uso Veterinário Validade Mínima: O Produto Deve Apresentar Validade Mínima De 12 (Doze) Meses A Partir Da Data De Entrega. Registro: Produto Devidamente Registrado No Ministério Da Agricultura E Pecuária (Mapa), Conforme Legislação Vigente.	AGEMOXI/ AGENER	COMPRIMIDO	300	R$ 5,78	R$ 1.734,00
3	**AMOXICILINA INJETÁVEL (CONCENTRAÇÃO TRI- HIDRATADA).**	AGEMOXI/ AGENER	FRASCO	100	R$ 33,11	R$ 3.311,00

	Indicação: A Amoxicilina É Um Antibiótico Bactericida De Amplo Espectro, Pertencente Ao Grupo De Beta Lactâmicos. É Uma Penicilina Semissintética Suscetível A Ação Da Penicilase. É Ativa Frente A Cepas Não Produtoras De Penicilase, Eliminando Bactérias Gram-Positivas E Gram-Negativas. Também É Ativa Sobre Cepas De Leptospira Spp. Indicado No Tratamento Das Infecções Produzidas Por Germes Sensíveis A Amoxicilina No Trato Digestivo, Respiratório, Urogenital E Tecidos Moles. Composição: Cada 100 Ml Do Produto Contém: Amoxicilina Trihidratada 17,22 G* + Veículo Q.S.P. 100,00 Ml * Equivalente A 15,00 G De Amoxicilina Forma Farmacêutica: Injetável Volume: Frasco-Ampola 100 Ml Uso Veterinário Validade Mínima: O Produto Deve Apresentar Validade Mínima De 12 (Doze) Meses A Partir Da Data De Entrega. Registro: Produto Devidamente Registrado No Ministério Da Agricultura E Pecuária (Mapa), Conforme Legislação Vigente.					
23	**DOXICICLINA (HICLATO) 200 MG.** Indicação: é um antimicrobiano à base de doxiciclina e pertencente a classe das tetraciclinas. Com ação bacteriostática. Indicado para o tratamento de diversas infecções que acometem cães e gatos. Composição: Cada comprimido revestido contém: Doxiciclina (hiclato)* 200,00 mg Excipiente q.s.p 600,00 mg * equivalente a 230,80 mg Doxiciclina Hiclato. Forma farmacêutica: Comprimidos Uso veterinário Validade Mínima: O produto deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Registro: Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme legislação vigente.	DOXITEC/ SYNTEC	COMPRIMIDO	1400	R$ 1,22	R$ 1.708,00
31	**POMADA ANTIBIÓTICA CICATRIZANTE.** Indicação: uma pomada anti-infecciosa e cicatrizante que reúne em sua fórmula a quimioterapia específica de certos agentes, o poder histopoiético e cicatrizante de outros, além de possuir antibióticos de alto poder bactericida e bacteriostático. Deve ser usada em cortes, escoriações, nas feridas resultantes de castrações e outras operações, no tratamento de feridas	CIKADOL/ SYNTEC	BISNAGA	30	R$ 30,49	R$ 914,70

	infectadas e supurações de qualquer tipo. Composição: Cada bisnaga de 50 g contém: Penicilina G benzatina...1.250.000 UI Penicilina G procaína...1.250.000 UI Diidroestreptomicina (sulfato)...1,25 g Ureia...2,50g Excipiente q.s.p...50 g. Forma farmacêutica: Pomada tópica Apresentação: Bisnaga de 50 g Uso veterinário Validade Mínima: O produto deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Registro: Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme legislação vigente.					
45	**VACINA CANINA V10 (DÉCTUPLA) IMPORTADA.** Indicação: Indicado para cães sadios a partir de 6 semanas de idade. Auxilia na prevenção da parvovirose canina, cinomose, hepatite infecciosa canina causada pelo adenovírus tipo 1, doença respiratória causada pelo adenovírus tipo 2, parainfluenza canina, coronavirose canina e leptospirose (L. icterohaemorrhagiae, L. canicola, L. Pomona e L. grippotyphosa) em cães. Composição: Cada dose de 1 mL reconstituída contém vírus atenuados : Parvovírus canino, Cinomose, Adenovírus canino Tipo 2, Parainfluenza canina; vírus inativado de Coronavírus canino e bacterinas de Leptospira interrogans sorovar Icterohaemorrhagiae, Leptospira interrogans sorovar Canicola, Leptospira interrogans sorovar Pomona e Leptospira kirschneri sorovar Grippotyphosa. Apresentação: caixa contendo 25 frascos com 1 dose liofilizada (antígenos atenuados) contra Parvovírus canino, vírus da Cinomose canina, Adenovírus canino Tipo 2 e Parainfluenza canina + 25 frascos de 1 mL de fração líquida (antígenos inativados) contra Coronavírus e Leptospiras (L. canicola, L. icterohaemorrhagiae, L. grippotyphosa e L. pomona). Deve ser importada. Forma farmacêutica: Injetável Uso veterinário Validade Mínima: O produto deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Registro: Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme legislação vigente.	VIRATEC/ AGENER	DOSE	700	R$ 22,46	R$ 15.722,00
46	**VERMÍFUGO PARA CÃES E GATOS FILHOTES.**	VETMAX PLUS	FRASCO	40	R$ 43,99	R$ 1.759,60

	Indicação: é um vermífugo de amplo espectro indicado no combate às infecções por nematelmintos (vermes redondos) e platelmintos (vermes chatos) de cães e gatos. Composição: Cada 5 mL contém: Fenbendazol 200 mg + Pamoato de Pirantel 144 mg + Praziquantel 50 mg + Excipientes q.s.p. 5 mL Forma farmacêutica: Suspensão Oral Apresentação: Frasco acompanhado com seringa dosadora. Validade Mínima: O produto deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Registro: Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme legislação vigente.	SUSPENSÃO/VETNIL				

VALOR TOTAL: R$ 25.149,30 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/10/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026.

EMPRESA VENCEDORA**: ELERA VET COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: ELERA VET COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 36.681.285/0001-10, com sede à Avenida Lorenzo Zandonadi, Nº 770, Loja 01, Vila Betânea, Venda Nova Do Imigrante/ES, CEP 29.375-000, (27) 4042-2405 (28) 99519-0171, Email: licitacao@eleravet.com.br.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	**CANIL PARA CÃES E GATOS COM 7 LUGARES.** Indicação: O canil de 7 lugares é indicado para acomodar cães e gatos durante os procedimentos, internações. São confeccionados com as estruturas firmes, e as portas são fechadas por travas resistentes e seguras. Material: estrutura em ferro com pintura eletrostática na cor branca, resistente a corrosão. Divisórias removíveis entre as gaiolas. Possui bandejas e telas removíveis. Acompanha rodinhas para fácil locomoção. Com 03 módulos sobrepostos; sendo: • 1 Canil Horizontal Inferior de 2 gaiolas com Rodinhas • 1 Canil Horizontal Superior intermediário de 2 gaiolas • 1 Canil Horizontal Superior de 3 gaiolas Medidas aproximadas: 2,00 mt (altura) x 1,20 mt (largura) x 0,60 mt (profundidade). Uso veterinário.	ELERAVET	UNIDADE	4	R$ 2.799,00	R$ 11.196,00
18	**COLCHÃO TÉRMICO 50X50 CM.** Indicação: Utilizado para auxiliar em procedimentos cirúrgicos, pós operatórios, internações e tratamentos em geral, o colchão térmico mantém a temperatura corporal dos animais, prevenindo hipotermia reduzindo o impacto das dores e estimulando a circulação sanguínea. Material: Fabricado em nylon com tratamento impermeável, forração interna em poliéster com proteção anti-chama, Controlador de temperatura ajustável de 3 posições (níveis). Possui também dois sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura do animal.	ELERAVET EV-CT1	UNIDADE	3	R$ 211,99	R$ 635,97

	Medidas: 50 cm (comprimento) x 50 cm (largura). Voltagem: 110 V ou Bivolt Uso veterinário Registro: Produto regularizado junto à ANVISA, quando aplicável, conforme legislação vigente.					
19	**COLCHÃO TÉRMICO 100X50 CM.** Indicação: Utilizado para auxiliar em procedimentos cirúrgicos, pós operatórios, internações e tratamentos em geral, o colchão térmico mantém a temperatura corporal dos animais, prevenindo hipotermia reduzindo o impacto das dores e estimulando a circulação sanguínea. Material: Fabricado em nylon com tratamento impermeável, forração interna em poliéster com proteção anti-chama, Controlador de temperatura ajustável de 3 posições (níveis). Possui também dois sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura do animal. Medidas: 100 cm (comprimento) x 50 cm (largura). Voltagem: 110 V ou Bivolt Uso veterinário Registro: Produto regularizado junto à ANVISA, quando aplicável, conforme legislação vigente.	ELERAVET EV-CT1	UNIDADE	3	R$ 329,99	R$ 989,97
27	**GANCHO CIRÚRGICO COM PONTA ESFÉRICA (15 CM).** Indicação: Instrumento cirúrgico veterinário utilizados em procedimentos ginecológicos veterinários em geral, como ovariossalpingo-histerectomia (castração de fêmeas) em aço inoxidável. Material: Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade. Comprimento: 15 cm Ponta: Arredondada (esférica). Uso veterinário Registro: Produto regularizado junto à ANVISA, quando aplicável, conforme legislação vigente.	ELERAVET	UNIDADE	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00

VALOR TOTAL: R$ 14.381,94 (quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/10/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026.

EMPRESA VENCEDORA**: EVERESTE COMERCIO DE RACOES LTDA**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: EVERESTE COMERCIO DE RACOES LTDA,** CNPJ nº 51.241.544/0001-86, com sede à Avenida Governador Roberto Da Silveira, Nº 2063, Parque Industrial Zona Oeste, Apucarana/PR, CEP 86.800-520, (43) 3422-1093 (43) 98812-1410, Email: evereste@gmail.com / comercial@modelolicit.com.br.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
39	**RAÇÃO ANIMAL PARA GATOS CASTRADOS INDICAÇÃO:** ALIMENTO INDUSTRIALIZADO DE CONSUMO ANIMAL. INDICADO PARA GATOS CASTRADOS, AUXILIA NA PREVENÇÃO DA OBESIDADE E NO CUIDADO COM O TRATO URINÁRIO, REDUÇÃO DO ODOR DAS FEZES, GARANTINDO UMA NUTRIÇÃO ÓTIMA E SAUDÁVEL; SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. **COMPOSIÇÃO:** FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE SALMÃO, FARINHA DE TORRESMO, GLÚTEN DE MILHO*, GLÚTEN DE TRIGO, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA*, GRÃO DE MILHO*, QUIRERA DE ARROZ, POLPA DESIDRATADA DE BETERRABA, GORDURA DE FRANGO, BIOMASSA DE MICROALGAS (SCHIZOCHYTRIUM SP.), CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, LEVEDURA DE CANA-DE-AÇÚCAR AUTOLISADA E DESIDRATADA, ÁCIDO CÍTRICO, BENTONITA, BHA (BUTILHIDROXIANISOL), BHT (BUTILHIDROXITOLUENO), CLORETO DE AMÔNIO, DL- METIONINA, EXTRATO DE YUCCA (0,05%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE SUÍNO, L- CARNITINA, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA (FONTE DE MANANOLIGOSSACARÍDEOS), SULFATO DE AMÔNIO, TAURINA, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B3, VITAMINA B5, VITAMINA B6, VITAMINA B7, VITAMINA B9, VITAMINA B12, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA	DANES - CATLLY FILHOTE	QUILOGRAMA	5.000	R$ 9,79	R$ 48.950,00

	K3, FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, IODETO DE CÁLCIO, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, SELENOMETIONINA HIDROXI ANÁLOGA, SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO MONOHIDRATADO, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO. *CONTÉM MILHO1, GLÚTEN DE MILHO1 E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA2 TRANSGÊNICOS (ESPÉCIES DOADORAS DE GENE: BACILLUS THURINGIENSIS1,2 E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS1,2 E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES1,2 E/OU ZEA MAYS1 E/OU ARABIDOPSIS THALIANA2 E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS/BACILLUS THURINGIENSIS2 E/OU AGROBACTERIUM SP.2). **NÍVEIS DE GARANTIA:** UMIDADE (MÁX.) 10,00% 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 36,50% 335 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 10,50% 105 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,50% 75 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 4,50% 45 G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 1,40% 14 G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 1,00% 10 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 0,84% 8.400 MG/KG; SÓDIO (MÍN.) 0,25% 2.500 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN.) 0,80% 8.000 MG/KG; MAGNÉSIO (MÁX.) 0,10% 1.000 MG/KG; ÔMEGA 6 (MÍN.) 2,00% 20 G/KG; ÔMEGA 3 (MÍN.) 0,15% 1.500 MG/KG; TAURINA (MÍN.) 0,15% 1.500 MG/KG; METIONINA (MÍN.) 0,90% 9.000 MG/KG; L-CARNITINA (MÍN.) 0,02% 200 MG/KG; MANANOLIGOSSACARÍDEOS (MÍN.) 0,048% 480 MG/KG; PH URINÁRIO 6.2-6.8; ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.800 KCAL/KG. **ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO:** ÁCIDO FÓLICO 2,34 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 17,85 MG; BIOTINA 0,19 MG; COBRE 11,15 MG; COLINA 3.200,00 MG; FERRO 68,00 MG; IODO 1,80 MG; MANGANÊS 12,00 MG; NIACINA 97,13 MG; SELÊNIO 0,11 MG; VITAMINA A 10.106,25 UI; VITAMINA B1 13,39 MG; VITAMINA B12 60,00 MCG; VITAMINA B2 9,71 MG; VITAMINA B 6 7,48 MG; VITAMINA C 39,38 MG; VITAMINA D3 761,25 UI; VITAMINA E 115,50 UI; VITAMINA K3 1,18 MG; ZINCO 118,08 MG. **SABOR:** SALMÃO APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO USO VETERINÁRIO/DOMICILIAR **VALIDADE MÍNIMA:** O PRODUTO DEVE					

	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **REGISTRO:** PRODUTO DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ANIMAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
40 ME/EPP	**RAÇÃO ANIMAL PARA GATOS CASTRADOS INDICAÇÃO:** ALIMENTO INDUSTRIALIZADO DE CONSUMO ANIMAL. INDICADO PARA GATOS CASTRADOS, AUXILIA NA PREVENÇÃO DA OBESIDADE E NO CUIDADO COM O TRATO URINÁRIO, REDUÇÃO DO ODOR DAS FEZES, GARANTINDO UMA NUTRIÇÃO ÓTIMA E SAUDÁVEL; SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. **COMPOSIÇÃO:** FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE SALMÃO, FARINHA DE TORRESMO, GLÚTEN DE MILHO*, GLÚTEN DE TRIGO, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA*, GRÃO DE MILHO*, QUIRERA DE ARROZ, POLPA DESIDRATADA DE BETERRABA, GORDURA DE FRANGO, BIOMASSA DE MICROALGAS (SCHIZOCHYTRIUM SP.), CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, LEVEDURA DE CANA-DE-AÇÚCAR AUTOLISADA E DESIDRATADA, ÁCIDO CÍTRICO, BENTONITA, BHA (BUTILHIDROXIANISOL), BHT (BUTILHIDROXITOLUENO), CLORETO DE AMÔNIO, DL- METIONINA, EXTRATO DE YUCCA (0,05%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE SUÍNO, L- CARNITINA, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA (FONTE DE MANANOLIGOSSACARÍDEOS), SULFATO DE AMÔNIO, TAURINA, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B3, VITAMINA B5, VITAMINA B6, VITAMINA B7, VITAMINA B9, VITAMINA B12, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, IODETO DE CÁLCIO, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, SELENOMETIONINA HIDROXI ANÁLOGA, SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO MONOHIDRATADO, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO. *CONTÉM MILHO1, GLÚTEN DE MILHO1 E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA2 TRANSGÊNICOS (ESPÉCIES DOADORAS DE GENE: BACILLUS	DANES - CATLLY FILHOTE	QUILOGRAMA	1.000	R$ 9,79	R$ 9.790,00

	THURINGIENSIS1,2 E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS1,2 E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES1,2 E/OU ZEA MAYS1 E/OU ARABIDOPSIS THALIANA2 E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS/BACILLUS THURINGIENSIS2 E/OU AGROBACTERIUM SP.2). **NÍVEIS DE GARANTIA:** UMIDADE (MÁX.) 10,00% 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 36,50% 335 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 10,50% 105 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,50% 75 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 4,50% 45 G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 1,40% 14 G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 1,00% 10 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 0,84% 8.400 MG/KG; SÓDIO (MÍN.) 0,25% 2.500 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN.) 0,80% 8.000 MG/KG; MAGNÉSIO (MÁX.) 0,10% 1.000 MG/KG; ÔMEGA 6 (MÍN.) 2,00% 20 G/KG; ÔMEGA 3 (MÍN.) 0,15% 1.500 MG/KG; TAURINA (MÍN.) 0,15% 1.500 MG/KG; METIONINA (MÍN.) 0,90% 9.000 MG/KG; L-CARNITINA (MÍN.) 0,02% 200 MG/KG; MANANOLIGOSSACARÍDEOS (MÍN.) 0,048% 480 MG/KG; PH URINÁRIO 6.2-6.8; ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.800 KCAL/KG. **ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO:** ÁCIDO FÓLICO 2,34 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 17,85 MG; BIOTINA 0,19 MG; COBRE 11,15 MG; COLINA 3.200,00 MG; FERRO 68,00 MG; IODO 1,80 MG; MANGANÊS 12,00 MG; NIACINA 97,13 MG; SELÊNIO 0,11 MG; VITAMINA A 10.106,25 UI; VITAMINA B1 13,39 MG; VITAMINA B12 60,00 MCG; VITAMINA B2 9,71 MG; VITAMINA B 6 7,48 MG; VITAMINA C 39,38 MG; VITAMINA D3 761,25 UI; VITAMINA E 115,50 UI; VITAMINA K3 1,18 MG; ZINCO 118,08 MG. **SABOR:** SALMÃO APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO USO VETERINÁRIO/DOMICILIAR **VALIDADE MÍNIMA:** O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **REGISTRO:** PRODUTO DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ANIMAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					

VALOR TOTAL: R$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/10/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026.

EMPRESA VENCEDORA**: MLF COMERCIO ONLINE E SERVICOS LTDA**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: MLF COMERCIO ONLINE E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº 67.113.110/0001-30, com sede à Rua Jacy Teixeira Camargo, Nº 240, Apt 14 Bloco H, Jardim Do Lago, Campinas/SP, CEP 13.050-008, (18) 99803-1841, Email: marco.lima.vendas@gmail.com.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	**AREIA HIGIÊNICA PARA GATOS.** Indicação: Areia Higiênica Com Alta Absorção, Controla Os Odores De Urina E Fezes, Além Da Formação De Torrões Firmes, O Que Facilita A Higienização Da Caixa De Areia. Possui Grãos De Tamanho Médio Que Retêm Mais Urina; Indicado Para Gatos De Todas As Idades. Tipo De Areia: Tradicional Composição: Argila Esmectita E Aditivo Antiodor Apresentação: Embalagem De 4 Kg Uso Veterinário/Domiciliar Validade Mínima: O Produto Deve Apresentar Validade Mínima De 12 (Doze) Meses A Partir Da Data De Entrega.	NACIONAL PET/ MLF	UNIDADE	800	R$ 11,50	R$ 9.200,00
7	**ARMADILHA GATOEIRA PARA GATOS, GAMBÁS E OUTROS ANIMAIS INDICAÇÃO:** É Uma Armadilha Tipo Gaiola, Humanitária E Sem Ferimentos, Usada Para Capturar E Resgatar Animais Como Gatos Ferais, Selvagens Ou De Rua Que Estão Em Locais Indesejados, Sem Machucá-Los, Permitindo Manejo Seguro Para Castração, Vacinação E Cuidados Veterinários. Funciona Com Um Pedal Que Aciona O Fechamento Da Porta Ao Ser Pressionado Pela Isca. Fabricada Em Material Resistente E Durável. **ESPECIFICAÇÕES:** Porta Automática Com Mecanismo Sensível De Alta Precisão. Tamanho Adequado Para Gatos De Todos Os Portes. Fácil De Usar E Transportar. **MEDIDAS APROXIMADAS:** Comprimento 81 Cm X Largura 28 Cm X Altura 34 Cm. **MATERIAL:** Estrutura Metálica Resistente E Durável, Confeccionada Em Arame Btc Galvanizado	GAIOLA CENTRAL / MLF	UNIDADE	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00

	(Antiferrugem) Ou Material Equivalente De Resistência Superior Com Espessura Aproximada Entre 3,00 E 4,00 Mm. **SISTEMA DE TRAVA**: Automático Com Travamento Mecânico Instantâneo Pós-Acionamento, Impedindo A Abertura Pelo Lado Interno. Uso Veterinário.					
11	**CAIXA DE AREIA HIGIÊNICA PARA GATOS.** Indicação: Caixa sanitária para gatos, com superfície lisa e fácil higienização. Material: Plástico polipropileno (PP) atóxico resistente Medidas aproximadas: 44 cm (comprimento) x 30 cm (largura) x 7,8 cm (altura). Acabamento: Lisa Uso veterinário/domiciliar	AVIPET /MLF	UNIDADE	80	R$ 17,75	R$ 355,00
16	**COMEDOURO DE ALUMÍNIO PESADO GIGANTE.** Indicação: Ideal tanto como comedouro quanto como bebedouro, para cães e gatos de todos os portes e idades. Estrutura pesada e reforçada que evita que o animal arraste o pote enquanto se alimenta. Material: Alumínio resistente e de fácil higienização. Capacidade: 3 litros . Cor: Prata . Uso domiciliar/ hospitalar.	BARCELOS/MLF	UNIDADE	80	R$ 25,89	R$ 2.071,20
43	**TAPETE HIGIÊNICO PARA PETS.** Indicação: Ideal para animais de todas as idades, este tapete possui dimensões generosas, garantindo uma cobertura ampla e segura para fazer suas necessidades. Com alta capacidade de absorção, que assegura a retenção de líquidos e evita vazamentos. Conta com um sistema de eliminação de odores, mantendo o local sempre fresco e agradável, possui adesivo de fixação. Material: filme de polietileno, tecido não- tecido, celulose, polímero super absorvente. Dimensões: 80 cm x 60 cm. Uso veterinário/ domiciliar.	ABSORTEC/MFL	UNIDADE	1500	R$ 1,23	R$ 1.845,00

VALOR TOTAL: R$ 18.871,20 (dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/10/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026.

EMPRESA VENCEDORA**: RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA,** CNPJ nº 17.615.439/0001-21, com sede à Rua Carlos Teixeira Gomes, Nº 34, Quadra 6 Bairro: Tangaras, Bauru/SP, CEP 17.035-230, (14) 3231-2794 (14) 99788-4335 (14) 3011-0318, Email: tangaravet@gmail.com.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
34	**RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES ADULTOS INDICAÇÃO:** ALIMENTO INDUSTRIALIZADO COMPLETO DE CONSUMO ANIMAL. IDEAL PARA CACHORROS ADULTOS DE TODAS AS RAÇAS, PROPORCIONA AOS CÃES ADULTOS O NÍVEL IDEAL DE TODOS OS NUTRIENTES QUE ELES NECESSITAM PARA UMA VIDA LONGA E SAUDÁVEL. PROMOVE A SAÚDE DA PELE E PELAGEM; MANTÉM O EQUILÍBRIO INTESTINAL DO PET; CONTÉM PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE; CONTA COM ÔMEGA 3 E 6; AUXILIA A REDUÇÃO DA FORMAÇÃO DO TÁRTARO; REDUÇÃO DO ODOR DAS FEZES; SEM CORANTES ARTIFICIAIS. **COMPOSIÇÃO:** FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE BOVINO, GRÃO DE MILHO*, QUIRERA DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, GRÃO DE LINHAÇA, POLPA DESIDRATADA DE BETERRABA, BANHA REFINADA, GORDURA DE FRANGO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO PROPIÔNICO, BENTONITA, BHA (BUTILHIDROXIANISOL), BHT (BUTILHIDROXITOLUENO), EXTRATO DE YUCCA (0,04%), HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (0,10%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E SUÍNO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B3, VITAMINA B5, VITAMINA B6, VITAMINA B7, VITAMINA B9, VITAMINA B12, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, IODETO DE CÁLCIO, SELENOMETIONINA HIDROXI ANÁLOGA, SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO, SULFATO DE	GOLDEN FÓRMULA ADULTO	QUILOGRAMA	20.000	R$ 11,47	R$ 229.400,00

	FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO MONOHIDRATADO. *CONTÉM MILHO TRANSGÊNICO (ESPÉCIES DOADORAS DE GENE: BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU ZEA MAYS). **NÍVEIS DE GARANTIA:** UMIDADE (MÁX.) 10,00 % 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 23,00 % 230 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN) 11,00 % 110 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 8,50 % 85 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,00 % 30 G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 1,80 % 18 G/KG; CÁLCIO (MÍN) 1,00 % 10 G/KG; FÓSFORO (MÍN) 0,70 % 7.000 MG/KG; SÓDIO (MÍN) 0,20 % 2.000 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN) 0,58 % 5.800 MG/KG; ÔMEGA 6 (MÍN) 2,00 % 20 G/KG; ÔMEGA 3 (MÍN) 0,22 % 2.200 MG/KG; ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.705 KCAL/KG. **ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO:** ÁCIDO FÓLICO 0,33 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 18,04 MG; BIOTINA 0,10 MG; COBRE 12,01 MG; COLINA 1.900,00 MG; FERRO 96,80 MG; IODO 1,65 MG; MANGANÊS 7,37 MG; NIACINA 20,79 MG; SELÊNIO 0,44 MG; VITAMINA A 7.722,00 UI; VITAMINA B1 2,75 MG; VITAMINA B12 42,57 MCG; VITAMINA B2 7,59 MG; VITAMINA B6 1,87 MG; VITAMINA C 13,50 MG; VITAMINA D3 702,90 UI; VITAMINA E 55,00 UI; VITAMINA K3 0,56 MG; ZINCO 110,00 MG. **SABOR:** CARNE E ARROZ APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO USO VETERINÁRIO/DOMICILIAR **VALIDADE MÍNIMA:** O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **REGISTRO:** PRODUTO DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ANIMAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE..					
35 (ME E EPP)	**RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES ADULTOS INDICAÇÃO:** ALIMENTO INDUSTRIALIZADO COMPLETO DE CONSUMO ANIMAL. IDEAL PARA CACHORROS ADULTOS DE TODAS AS RAÇAS, PROPORCIONA AOS CÃES ADULTOS O NÍVEL IDEAL DE TODOS OS NUTRIENTES QUE ELES NECESSITAM PARA UMA VIDA LONGA E SAUDÁVEL. PROMOVE A SAÚDE DA PELE E PELAGEM; MANTÉM O EQUILÍBRIO INTESTINAL DO PET; CONTÉM PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE;	GOLDEN FORMULA ADULTO	QUILOGRAMA	4.000	R$ 11,47	R$ 45.880,00

	CONTA COM ÔMEGA 3 E 6; AUXILIA A REDUÇÃO DA FORMAÇÃO DO TÁRTARO; REDUÇÃO DO ODOR DAS FEZES; SEM CORANTES ARTIFICIAIS. **COMPOSIÇÃO:** FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE BOVINO, GRÃO DE MILHO*, QUIRERA DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, GRÃO DE LINHAÇA, POLPA DESIDRATADA DE BETERRABA, BANHA REFINADA, GORDURA DE FRANGO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO PROPIÔNICO, BENTONITA, BHA (BUTILHIDROXIANISOL), BHT (BUTILHIDROXITOLUENO), EXTRATO DE YUCCA (0,04%), HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (0,10%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E SUÍNO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B3, VITAMINA B5, VITAMINA B6, VITAMINA B7, VITAMINA B9, VITAMINA B12, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, IODETO DE CÁLCIO, SELENOMETIONINA HIDROXI ANÁLOGA, SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO MONOHIDRATADO. *CONTÉM MILHO TRANSGÊNICO (ESPÉCIES DOADORAS DE GENE: BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU ZEA MAYS). **NÍVEIS DE GARANTIA:** UMIDADE (MÁX.) 10,00 % 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 23,00 % 230 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN) 11,00 % 110 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 8,50 % 85 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,00 % 30 G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 1,80 % 18 G/KG; CÁLCIO (MÍN) 1,00 % 10 G/KG; FÓSFORO (MÍN) 0,70 % 7.000 MG/KG; SÓDIO (MÍN) 0,20 % 2.000 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN) 0,58 % 5.800 MG/KG; ÔMEGA 6 (MÍN) 2,00 % 20 G/KG; ÔMEGA 3 (MÍN) 0,22 % 2.200 MG/KG; ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.705 KCAL/KG. **ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO:** ÁCIDO FÓLICO 0,33 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 18,04 MG; BIOTINA 0,10 MG; COBRE 12,01 MG; COLINA 1.900,00 MG; FERRO 96,80 MG; IODO 1,65 MG; MANGANÊS 7,37 MG; NIACINA 20,79 MG; SELÊNIO 0,44 MG; VITAMINA A 7.722,00 UI; VITAMINA B1 2,75 MG; VITAMINA B12 42,57 MCG; VITAMINA B2 7,59 MG; VITAMINA B6 1,87 MG; VITAMINA C 13,50 MG; VITAMINA D3 702,90 UI; VITAMINA E 55,00 UI; VITAMINA K3 0,56 MG; ZINCO 110,00 MG.					

	SABOR: CARNE E ARROZ APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO USO VETERINÁRIO/DOMICILIAR **VALIDADE MÍNIMA:** O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **REGISTRO:** PRODUTO DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ANIMAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
36	**RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES FILHOTES INDICAÇÃO:** ALIMENTO INDUSTRIALIZADO DE CONSUMO ANIMAL. UTILIZADO EM CACHORROS FILHOTES, PROPORCIONA O NÍVEL IDEAL DE TODOS OS NUTRIENTES QUE ELES NECESSITAM PARA UM CRESCIMENTO FORTE E SAUDÁVEL. PROMOVE A SAÚDE DA PELE E PELAGEM; MANTÉM O EQUILÍBRIO INTESTINAL DO PET; CONTÉM PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE; CONTA COM ÔMEGA 3 E 6; AUXILIA A REDUÇÃO DA FORMAÇÃO DO TÁRTARO; REDUÇÃO DO ODOR DAS FEZES; PROTEÍNAS DE QUALIDADE QUE AJUDAM NO DESENVOLVIMENTO MUSCULAR, ÓSSEO E DENTAL; SEM CORANTES ARTIFICIAIS. **COMPOSIÇÃO:** FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, GLÚTEN DE MILHO*, GRÃO DE MILHO*, QUIRERA DE ARROZ, POLPA DESIDRATADA DE BETERRABA, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO REFINADO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, LEVEDURA DE CANA-DE-AÇÚCAR AUTOLISADA E DESIDRATADA, ÁCIDO PROPIÔNICO, BENTONITA, BHA (BUTILHIDROXIANISOL), BHT (BUTILHIDROXITOLUENO), EXTRATO DE YUCCA (0,04%), HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (0,10%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E SUÍNO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, ACETATO DE RETINOL, ÁCIDO ASCÓRBICO MONOFOSFATO, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, BISSULFITO DE MENADIONA NICOTINAMIDA, CIANOCOBALAMINA, CLORETO DE COLINA, COLECALCIFEROL, NIACINA (ÁCIDO NICOTÍNICO), PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, IODETO DE CÁLCIO, SELENOMETIONINA HIDROXI ANÁLOGA, SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO MONOHIDRATADO. *CONTÉM MILHO E GLÚTEN DE MILHO TRANSGÊNICOS	GOLDEN FÓRMULA FILHOTE	QUILOGRAMA	5.000	R$ 11,79	R$ 58.950,00

	(ESPÉCIES DOADORAS DE GENE: BACILLUS THURINGIENSIS, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES, ZEA MAYS). **NÍVEIS DE GARANTIA:** UMIDADE (MÁX.) 10,00 % 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 27,00 % 270 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN) 13,00 % 130 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 8,50 % 85 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,25 % 32,5 G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 1,60 % 16 G/KG; CÁLCIO (MÍN) 1,00 % 10 G/KG; FÓSFORO (MÍN) 0,90 % 9.000 MG/KG; SÓDIO (MÍN) 0,22 % 2.200 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN) 0,50 % 5.000 MG/KG; ÔMEGA 6 (MÍN) 2,00 % 20 G/KG; ÔMEGA 3 (MÍN) 0,15 % 1.500 MG/KG; EPA+DHA (MÍN) 0,06 % 600 MG/KG; ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.834 KCAL/KG. **ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO:** ÁCIDO FÓLICO 0,33 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 18,04 MG; BIOTINA 0,10 MG; COBRE 12,01 MG; COLINA 1.900,00 MG; FERRO 96,80 MG; IODO 1,65 MG; MANGANÊS 7,37 MG; NIACINA 20,79 MG; SELÊNIO 0,44 MG; VITAMINA A 7.722,00 UI; VITAMINA B1 2,75 MG; VITAMINA B12 42,57 MCG; VITAMINA B2 7,59 MG; VITAMINA B6 1,87 MG; VITAMINA C 13,50 MG; VITAMINA D3 702,90 UI; VITAMINA E 55,00 UI; VITAMINA K3 0,56 MG; ZINCO 110,00 MG. **SABOR:** FRANGO E ARROZ APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO USO VETERINÁRIO/DOMICILIAR **VALIDADE MÍNIMA:** O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **REGISTRO:** PRODUTO DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ANIMAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
37 (ME E EPP)	**RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES FILHOTES INDICAÇÃO:** ALIMENTO INDUSTRIALIZADO DE CONSUMO ANIMAL. UTILIZADO EM CACHORROS FILHOTES, PROPORCIONA O NÍVEL IDEAL DE TODOS OS NUTRIENTES QUE ELES NECESSITAM PARA UM CRESCIMENTO FORTE E SAUDÁVEL. PROMOVE A SAÚDE DA PELE E PELAGEM; MANTÉM O EQUILÍBRIO INTESTINAL DO PET; CONTÉM PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE; CONTA COM ÔMEGA 3 E 6; AUXILIA A REDUÇÃO DA FORMAÇÃO DO TÁRTARO; REDUÇÃO DO ODOR DAS FEZES; PROTEÍNAS DE QUALIDADE QUE AJUDAM NO DESENVOLVIMENTO MUSCULAR, ÓSSEO E DENTAL; SEM CORANTES	GOLDEN FÓRMULA FILHOTE	QUILOGRAMA	2.000	R$ 11,79	R$ 23.580,00

	ARTIFICIAIS. **COMPOSIÇÃO:** FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, GLÚTEN DE MILHO*, GRÃO DE MILHO*, QUIRERA DE ARROZ, POLPA DESIDRATADA DE BETERRABA, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO REFINADO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, LEVEDURA DE CANA-DE-AÇÚCAR AUTOLISADA E DESIDRATADA, ÁCIDO PROPIÔNICO, BENTONITA, BHA (BUTILHIDROXIANISOL), BHT (BUTILHIDROXITOLUENO), EXTRATO DE YUCCA (0,04%), HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (0,10%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E SUÍNO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, ACETATO DE RETINOL, ÁCIDO ASCÓRBICO MONOFOSFATO, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, BISSULFITO DE MENADIONA NICOTINAMIDA, CIANOCOBALAMINA, CLORETO DE COLINA, COLECALCIFEROL, NIACINA (ÁCIDO NICOTÍNICO), PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, IODETO DE CÁLCIO, SELENOMETIONINA HIDROXI ANÁLOGA, SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO MONOHIDRATADO. *CONTÉM MILHO E GLÚTEN DE MILHO TRANSGÊNICOS (ESPÉCIES DOADORAS DE GENE: BACILLUS THURINGIENSIS, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES, ZEA MAYS). **NÍVEIS DE GARANTIA:** UMIDADE (MÁX.) 10,00 % 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 27,00 % 270 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN) 13,00 % 130 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 8,50 % 85 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,25 % 32,5 G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 1,60 % 16 G/KG; CÁLCIO (MÍN) 1,00 % 10 G/KG; FÓSFORO (MÍN) 0,90 % 9.000 MG/KG; SÓDIO (MÍN) 0,22 % 2.200 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN) 0,50 % 5.000 MG/KG; ÔMEGA 6 (MÍN) 2,00 % 20 G/KG; ÔMEGA 3 (MÍN) 0,15 % 1.500 MG/KG; EPA+DHA (MÍN) 0,06 % 600 MG/KG; ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.834 KCAL/KG. **ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO:** ÁCIDO FÓLICO 0,33 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 18,04 MG; BIOTINA 0,10 MG; COBRE 12,01 MG; COLINA 1.900,00 MG; FERRO 96,80 MG; IODO 1,65 MG; MANGANÊS 7,37 MG; NIACINA 20,79 MG; SELÊNIO 0,44 MG; VITAMINA A 7.722,00 UI; VITAMINA B1 2,75 MG; VITAMINA B12 42,57 MCG; VITAMINA B2 7,59 MG; VITAMINA B6 1,87 MG; VITAMINA C 13,50 MG; VITAMINA D3 702,90 UI; VITAMINA E 55,00 UI;					

	VITAMINA K3 0,56 MG; ZINCO 110,00 MG. **SABOR:** FRANGO E ARROZ APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO USO VETERINÁRIO/DOMICILIAR **VALIDADE MÍNIMA:** O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **REGISTRO:** PRODUTO DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ANIMAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE					

VALOR TOTAL: R$ 357.810,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/10/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026.

EMPRESA VENCEDORA**: SUTCARE LTDA.**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: SUTCARE LTDA,** CNPJ nº 61.771.120/0001-87, com sede à Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, Nº 465, Centro, Mogi Mirim/SP, CEP 13.800-151, (19) 9800-5588, Email: contato.sutcare@outlook.com / vendas.sutcare@outlook.com					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	**FIO AGULHADO NYLON PARA SUTURA N° 0 INDICAÇÃO:** É UM MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL, IDEAL PARA SUTURAS GERAIS DE TECIDOS MOLES, PROCEDIMENTOS CUTICULARES, PLÁSTICOS, ODONTOLÓGICOS, E MICROCIRURGIAS, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E BAIXA REATIVIDADE TECIDUAL, SENDO REMOVÍVEL APÓS CICATRIZAÇÃO. ELE É INDICADO PARA FECHAMENTO DE PELE E TECIDOS QUE EXIGEM DURABILIDADE E SEGURANÇA. **MATERIAL:** NYLON DE MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL - CUTICULAR/PLÁSTICA – NÃO ABSORVÍVEL. **CALIBRE DO FIO:** N° 0 **AGULHA:** 3/8 DE CÍRCULO, PONTA CORTANTE (TRIANGULAR) **TAMANHO DA AGULHA:** 3 CM (30MM) **COMPRIMENTO DO FIO:** 45 CM **APRESENTAÇÃO:** CAIXA COM 24 UNIDADES USO VETERINÁRIO **VALIDADE MÍNIMA:** O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **REGISTRO:** PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	TECHNOFIO	CAIXA	80	R$ 31,19	R$ 2.495,20
25	**FIO AGULHADO NYLON PARA SUTURA N° 2-0 INDICAÇÃO:** É UM FIO CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL, INDICADO PARA SUTURA DE TECIDOS MOLES, PELE (SUTURAS CUTICULARES), CIRURGIAS PLÁSTICAS,	BRASUTURE	CAIXA	80	R$ 30,99	R$ 2.479,20

	REPAROS EXTERNOS E LIGADURAS, POIS OFERECE ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E SUPERFÍCIE LISA PARA MENOR TRAUMA, SENDO IDEAL PARA PROCEDIMENTOS ONDE O CONTROLE DA REMOÇÃO É IMPORTANTE. **MATERIAL:** NYLON DE MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL - CUTICULAR/PLÁSTICA – NÃO ABSORVÍVEL. **CALIBRE DO FIO:** N° 2-0 **AGULHA:** 3/8 DE CÍRCULO, PONTA CORTANTE (TRIANGULAR) **TAMANHO DA AGULHA:** 3 CM (30MM) **COMPRIMENTO DO FIO:** 45 CM **APRESENTAÇÃO:** CAIXA COM 24 UNIDADES USO VETERINÁRIO **VALIDADE MÍNIMA:** O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **REGISTRO:** PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					

VALOR TOTAL: R$ 4.974,40 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/10/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 610/2022.
PROCESSO Nº 358/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: **WEBNETS SOLUÇÕES LTDA**
ASSINATURA: 13/10/2026
OBJETO: Fica **prorrogado** o prazo do referido contrato por mais 12 (Doze) meses passando sua vigência de **06 de novembro de 2026** para **06 de novembro de 2027**, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 60 (sessenta) dias; com as devidas formalidades

Fernandópolis-SP, 13 de outubro de 2026.
ELISEU DA SILVA PEREIRA NÉ
Gerente

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 73/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 73/2026, Processo Licitatório n.º 181/2026, cujo objeto é a "**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS DE 1 LITRO E BATERIAS NÃO RECARREGÁVEIS DESTINADAS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"**, à empresa:

• ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (CNPJ 37.876.086/0001-20):

Item 1 – Valor unitário R$ 0,85 | Valor total: R$ 850,00
Item 2 – Valor unitário R$ 0,58 | Valor total: R$ 580,00

VALOR TOTAL: R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).

• 55.144.267 SILVANA REGINA MARIA VALVERDE (CNPJ 55.144.267/0001-44):

Item 3– Valor unitário R$ 63,89 | Valor total: R$ R$ 15.972,50

VALOR TOTAL: R$ 15.972,50 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.402,50 (dezessete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 181/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no **Compras.gov.br** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 13 de outubro de 2026.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 050/2026

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da INEXIGIBILIDADE n.º 050/2026 a **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, no valor total de R$ 106.460,00 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA SISTEMAS DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA (BOMBAS DE INSULINA) MEDTRONIC MINIMED 780G, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS".**

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 208/2026, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 13 de outubro de 2026.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Comissão de Contratação, regularmente designada pela Portaria nº 22.772/2025, após análise da proposta e da documentação apresentada, emitiu Ata datada de 26 de agosto de 2026, na qual deliberou pela habilitação da empresa Emerst Assessoria Empresarial Ltda., considerando atendidas e comprovado o atendimento integral das exigências editalícias.

Considerando a deliberação da Comissão de Contratação **DECIDO:**

CREDENCIAR a empresa Emerst Assessoria Empresarial Ltda.;

ADJUDICAR o objeto do certame, visando especificamente ao credenciamento para o Item 03 – Assistência Técnica Pericial Contábil à empresa Emerst Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ nº 50.964.008/0001-46;

HOMOLOGAR o resultado do Credenciamento na modalidade de Edital Chamamento nº 02/2026, reconhecendo a regularidade do procedimento e a conformidade da decisão da Comissão de Contratação;

DETERMINAR o encaminhamento do processo ao Departamento de Licitações, para fins de formalização do Termo de Contrato, observadas as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência;

Publique-se.
Cumpra-se.

Fernandópolis, 31 de agosto de 2026

João Paulo Sales Cantarella
Prefeito

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026
COMPRASNET N° 61/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.375/2026)
(PROCESSO LICITATÓRIO N° 212/2026)

DATA DE REALIZAÇÃO: 03 de novembro de 2026.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO O RECEBIMENTO DE TRIBUTOS COMO IPTU, ISS, ITBI, TODAS AS TAXAS MUNICIPAIS (FISCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, LICENÇAS, ENTRE OUTRAS) E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE CARNÊS, GUIAS E BOLETOS COM COBRANÇA REGISTRADA NO PADRÃO DA PLATAFORMA DE BOLETOS DE PAGAMENTO DA FEBRABAN, CÓDIGO DE BARRAS E/OU PIX, MEDIANTE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP". Classificada em item único, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 86/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio *www.comprasgovernamentais.gov.br*, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 13 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025
PROCESSO Nº 183/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: **E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
ASSINATURA: 13/10/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar a Ata de Registro de Preços nº 387/2025 de acordo com o índice INPC/IBGE, em 3,983300% (três inteiros e noventa e oito mil trezentos e trinta milionésimos por cento).

Item do TR	FORNECEDOR: E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 57.978.754/0001-38, R. Rio Grande Do Sul, 1984 - Coester, Fernandópolis - SP, CEP: 15603-090, Telefone: (17)3463-1163, E-mail: ef.comercialsp@gmail.com				
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNITÁRIO ($)**	**VALOR REAJUSTADO ($)**
3	ESPONJA DUPLA FACE MULTIÚSO Retangular de poliuretano, verde e amarela de manta não tecido de fibras sintéticas para limpeza geral em peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, medindo comprimento mínimo: 110mm, largura mínima: 74mm, e espessura mínima: 23mm.	BETTANIN	UND	0,54	0,56
16	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C, NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	IBRÁS	PCT	3,06	3,18
24	RODO DE PLÁSTICO DE 40CM Rodo de Polipropileno de 40cm com 2 borrachas e serrilha na base, com cabo de madeira de 120cm plastificado (revestido em plástico).	ESPONFLORA	UND	5,90	6,14
25	RODO DE MADEIRA DE 60CM Rodo com suporte de madeira de 60cm e 2 borrachas, com cabo de madeira de 120cm plastificado (revestido em plástico).	ESPONFLORA	UND	8,39	8,72
27	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL 200ML - - SUPORTE PARA COPO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 COPOS, COMPONENTES: BASE DISPENSADOR, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA	PREMISSE	UND	31,00	32,23

	COPO, ALAVANCA ACIONAMENTO, CAIXA 24,5, APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML, DIMENSÃO: 50 X 19 X 16 CM, COR: BRANCA.				
35	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO SUPORTE: 90 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 U Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Aço Galvanizado, Comprimento Suporte: 90 CM, Quantidade Borrachas: 2 U	RODOS 2000	UND	28,10	29,22
36	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM Material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 60 cm, cor suporte e cabo: natural, quantidade borrachas: 01 und.	RODOS 2000	UND	28,10	29,22
42	SABÃO BARRA COR: BRANCA, TIPO: COCO NATURAL, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR Sabão Barra Cor: Branca, Tipo: Coco Natural, Peso: 200 G, Formato: Retangular.	INDAIÁ	BR	2,39	2,49
43	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, LARGURA CEPA: 4,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M VASSOURA DE PELO - Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Largura Cepa: 4,5 CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,20 M.	SANCHES	UND	10,69	11,12

Fernandópolis-SP, 13 de outubro de 2026.
ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gerente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025
PROCESSO Nº 183/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: **PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA**
ASSINATURA: 13/10/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar a Ata de Registro de Preços nº 388/2025 de acordo com o índice INPC/IBGE, em 3,983300% (três inteiros e noventa e oito mil trezentos e trinta milionésimos por cento).

Item do TR	FORNECEDOR: PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA CNPJ: 32.897.237/0001-03, Av. Fernando Costa, 24-66p - Centro, Mirassol - SP, CEP: 15130-025, Telefone: (17) 3242-1739, E-mail: precisionn@precisionn.com.br				
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNITÁRIO ($)**	**VALOR REAJUSTADO ($)**
4	GUARDANAPO DE PANO, TIPO TECIDO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 65 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELPUDO.	MM	UND	3,79	3,94
5	LUVA BORRACHA, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, USO: MULTIUSO.	MEDIX	PAR	1,79	1,86
12	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETA, LARGURA: 39 CM, ALTURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA: 4 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO PACOTE COM 100 UNIDADES.	FORMAPLAS	PCT	7,14	7,42
13	SACO PRETO PARA LIXO - 40 LTS Saco plástico, capacidade: 40 l, cor: preta, largura: 53 cm, altura: 57 cm, espessura: 0,008 micra, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável pacote de 100 unidades com peso mínimo de 2kg por pacote.	FORMAPLAS	PCT	12,90	13,41
26	LIMPADOR MULTIUSO - FRASCO DE 500ML Solução de limpeza multiuso, composição básica: álcool, propileno glicol, perfume, linalool, aspecto físico: líquido, características adicionais: frasco de 500ml com tampa dosadora de fluxo.	SANDEMIX	FR	1,60	1,66
28	SUPORTE PARA COPO DE CAFÉ 50ML - - SUPORTE PARA	NOBRE	UND	25,73	26,75

	COPO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DISPENSADOR, CAPACIDADE: 100 COPOS, COMPONENTES: BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO, ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML.				
33	LUVA BORRACHA, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, USO: MULTIUSO.	MEDIX	PAR	1,70	1,77
52	LUVA DE PROCEDIMENTO P - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO CX C/100UND.	MEDIX	CX	17,50	18,20
53	LUVA DE PROCEDIMENTO M - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO CX C/100UND	MEDIX	CX	17,50	18,20
54	LUVA DE PROCEDIMENTO G - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL,	MEDIX	CX	17,50	18,20

	MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO CX C/100UND.				
73	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 30%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA 5 LITROS.	SANDEMIX	GL	6,00	6,24

Fernandópolis-SP, 13 de outubro de 2026.
ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gerente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025
PROCESSO Nº 183/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
ASSINATURA: 13/10/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar a Ata de Registro de Preços nº 071/2026 de acordo com o índice INPC/IBGE, em 3,983300% (três inteiros e noventa e oito mil trezentos e trinta milionésimos por cento).

Item do TR	FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 12.811.487/0001-71, R. Raimundo Capeletti, nº 42 – bairro Linho, Erechim/RS, CEP: 99.700-010, Telefone: (54) 3519-0140, E-mail: vendas@multisulcd.com.br				
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNITÁRIO ($)**	**VALOR REAJUSTADO ($)**
74	VASSOURA DE NYLON COM CABO VASSOURA DE NYLON COM BASE EM POLIPROPILENO E CABO ROSQUEAVEL- CABO MÍNIMO 1,20 CM, BASE MÍNIMA DE 24 CM DE LARGURA, ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMA DE 78 TUCHOS DE FIOS: MÍNIMO DE 30 FIOS POR TUCHOS, FIOS DE MÍNIMO 11 CM DE COMPRIMENTOS. - C/ CABO EM MADEIRA E ROSQUEAVEL. APRESENTAR AMOSTRA. (CATÁLOGO).	RENDE BEM	UND	12,55	13,05

Fernandópolis-SP, 13 de outubro de 2026.
ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gerente

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS www.fernandopolis.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2026 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 16 de abril de 2024, prorrogado por mais dois anos, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecerem no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos, que as presentes convocações ocorrem em razão da desistência formal ou não comparecimento no prazo legal, dos candidatos originalmente convocados por meio do Edital de Convocação nº 37/2026-SMRH.

EDUCADOR FÍSICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
4	ANDRE RICARDO DOS SANTOS	080.XXX.XXX-63

TÉCNICO DE GEOPROCESSAMENTO-AUTOCAD

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
3	GABRIEL HENRIQUE BOARETTI	458.XXX.XXX -64

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

a) Foto 3x4 recente;
b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
m) Atestado de Saúde Ocupacional - após a entrega da documentação exigida, o candidato será submetido à exame médico admissional, agendado pela SMRH, conforme disponibilidade, sendo realizado exclusivamente às terças-feiras;
n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
p) Declaração, informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
u) Certidão de execução criminal, emitida pelo link https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do, conforme Lei 5.732/2026;
v) Cadastro na plataforma FlowDocs no link https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.